

CONGREGAÇÃO

145ª Reunião Ordinária

29/06/2011

14h00

COMPOSIÇÃO DA CONGREGAÇÃO-FEF

<p>Presidentes Paulo Ferreira de Araújo (Diretor) Miguel de Arruda (Diretor Associado)</p> <p>Pós-Graduação Antonio Carlos de Moraes</p> <p>Graduação Elaine Prodócimo</p> <p>Extensão Ademir De Marco</p> <p>DEAFA José Irineu Gorla</p> <p>DCE Sérgio Augusto Cunha</p> <p>DEFH Helena Altmann</p>	<p>Docentes Representação por níveis</p> <p>MS-3 José Júlio Gavião de Almeida Orival Andries Junior</p> <p>MS-5 Edison Duarte Ricardo Machado Leite de Barros</p> <p>MS-6 Gustavo Luis Gutierrez Roberto Vilarta</p> <p>Representantes Discentes</p> <p>Pós-Graduação Aline Araújo do Carmo</p> <p>Graduação Harian Pires Braga Matheus Giannoni</p> <p>Representantes Servidores Técnicos e Administrativos Emerson Teodorico Lopes Vanderlei Aparecido Moralez</p>
---	---



**PAUTA DA 145ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
29 DE JUNHO DE 2011 – 14h00
SALA DA CONGREGAÇÃO**



I. ATA

- 66ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (30/03/2011)
- 144ª REUNIÃO ORDINÁRIA (27/04/2011)

II. EXPEDIENTE

III. ORDEM DO DIA (*)

- A Minuta do Conselho Interdepartamental FEF acerca da Proposta de Reestruturação Departamental na Unicamp 01 a 13**
- B Proposta do Conselho Interdepartamental para retificação do Regimento Interno da FEF 14**
- C Homologação do ad referendum na INFO/DIR/FEF Nº 08/2011 15 a 16**
Normas gerais para promoção de Docente por mérito
Ref.: Processo nº 01-P-9489/1987
- D Proposta de abertura do Concurso Público para preenchimento de uma vaga de Professor Doutor, nível MS-3 em RTP, na Parte Permanente do Quadro Docente da UNICAMP, na área: 17 a 22**
Área de Educação Física e Sociedade
Disciplinas:
EF112 – História da Educação Física
EF312 – Teorias da Educação Física
- E Proposta de abertura do Concurso Público para preenchimento de uma vaga de Professor Doutor, nível MS-3 em RTP, na Parte Permanente do Quadro Docente da UNICAMP, nas áreas: 23 a 25**
Área de Biodinâmica do Movimento
Disciplina:
EF309 – Cinesiologia
Área de Atividade Física, Adaptação e Saúde
Disciplina:
EF412 – Fundamentos Neurofuncionais do Movimento Humano
- F Proposta de abertura do Concurso Público para provimento do cargo de Professor Titular, na Área de Biodinâmica do Movimento: 26 a 30**
- Sugestão do Departamento de Ciências do Esporte - Resolução DCE- FEF 10/2011
Área de Biodinâmica do Movimento
Disciplina:
FF145 – Fundamentos de Eletromiografia
Área de Esporte e Treinamento
Disciplina:
EF642 – Aprofundamento em Futebol de Campo
- G OF.DCE-FEF 09/2011 31 a 32**
Solicitação de inscrição do Prof. Dr. Paulo Cesar Montagner ao Prêmio de Reconhecimento Acadêmico Zeferino Vaz

H	OF.DCE-FEF 10/2011 Solicitação de inscrição da Profa. Dra. Heloísa Helena Baldy dos Reis ao Prêmio de Reconhecimento Acadêmico Zeferino Vaz	33 a 34
I	Indicação da Comissão de Especialistas para Bolsa de Reconhecimento Acadêmico "Zeferino Vaz" - Sugestão do Departamento de Ciências do Esporte – Resolução DCE-FEF Nº 05/2011	35
J	Parecer da Comissão de Especialistas sobre inscrição de candidato ao Concurso Público para Provimento de cargo de Professor Titular, na Área de Esporte e Treinamento, na disciplina EF661 – Aprofundamento em Atletismo	36 a 37
K	Parecer da Comissão de Especialistas sobre inscrição de candidato ao Concurso Público para Provimento de cargo de Professor Titular, na Área de Biodinâmica do Movimento, nas disciplinas EF441 – Biomecânica e FF126 – Metodologia Biomecânica: Cinemetria	38 a 39
L	Parecer exarado pela Comissão que analisou as inscrições dos candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 01 cargo de Professor Doutor na Parte Permanente do Quadro Docente, MS-3, em RTP, nas Áreas: Área de Educação Física e Sociedade, nas Disciplinas EF114 – Fundamentos da Ginástica e FF081 – Estudos Independentes da Ginástica e Área Esporte e Treinamento, nas Disciplinas EF445 – Ginástica Artística EF645 – Aprofundamento em Ginástica Artística	40
M	Resolução Interna CPG-FEF-UEC 33/2011 Parecer favorável à solicitação de Revalidação de Diploma de Mestrado Interessado: Lázaro Pereira Velázquez Proc. 01-P-5136/2011	41 a 43
N	Resolução Interna CPG-FEF-UEC 44/2011 Parecer desfavorável à solicitação de Revalidação de Diploma de Doutorado Interessado: Paulo José Barbosa Gutierrez Filho Proc. 01-P-6073/2011	44 a 46
O	Parecer favorável à solicitação de Revalidação de Diploma de Graduação Interessado: Humberto Fernando Sadir Perdigon Proc. 01-P-14412/2009	47
P	Resolução Interna CPG-FEF Nº 34/2011 Credenciamento do Professor Jonathan Anthony Long, na condição de Professor Visitante, com a finalidade de co-orientar a Tese de Doutorado da Aluna Ana Paula Cunha Pereira	48 a 49
Q	Resolução Interna CPG-FEF Nº 42/2011 Versão final do Catálogo de Pós-Graduação 2012 Proc. 23-P-28769/2010	50
R	Resolução Interna CPG-FEF Nº 47/2011 Relatório de Pesquisa da Profa. Dra. Marlene Aparecida Moreno no Programa de Pós-Doutorado, sob a supervisão do Prof. Dr. Ricardo Machado Leite de Barros, no período de novembro/2009 a março/2011	51 a 53
S	Resolução Interna CPG-FEF Nº 58/2011 Resultado final do processo seletivo para o Curso de Doutorado, com ingresso de alunos no 2º semestre de 2011	54

T	Resolução COMEX–FEF 05/2011 Prestação de contas anual do convênio 519.27 (927.23), referente ao período de 01/01/2010 a 31/12/2010	55 a 57
U	Resolução COMEX–FEF 06/2011 Projeto de extensão "Clínica de Badminton na Região Metropolitana de Campinas, a realizar-se no dia 26/11/2011	58 a 61
V	Resolução DEAFA-FEF 03/2011 Relatório das Atividades desenvolvidas pela Profa. Dra. Mara Patrícia Traina Chacon Mikahil, no período de 04/2008 a 03/2011	62 a 69
W	Resolução DCE-FEF 08/2011 Relatório das Atividades desenvolvidas pelo Prof. Dr. Sérgio Stucchi, no período de 05/2008 a 04/2011	70 a 73
X	Resolução DCE-FEF 09/2011 Relatório das Atividades desenvolvidas pelo Prof. Dr. Sérgio Augusto Cunha, no período de 09/2007 a 04/2011	74 a 78

IV. OUTROS

Prof. Dr. Paulo Ferreira de Araújo
Presidente da Congregação

• A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA ENCONTRA-SE NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA PARA CONSULTA DOS INTERESSADOS

ATA DA SEXAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, realizada no dia trinta de março de dois mil e onze, na Sala da Congregação, com início às quatorze horas, sob a presidência do Prof. Dr. Paulo Ferreira de Araujo, Diretor da FEF. Estiveram presentes os Professores: Prof. Dr. Miguel de Arruda – Diretor Associado, Coordenações: PÓS-GRADUAÇÃO – Prof. Dr. Antonio Carlos de Moraes, GRADUAÇÃO – Profa. Dra. Elaine Prodócimo, EXTENSÃO – Prof. Dr. Ademir De Marco. DEPARTAMENTOS: DEAFA – Prof. Dr. José Irineu Gorla, DCE – Prof. Dr. Sergio Augusto Cunha, DEM – Profa. Dra. Helena Altmann e DEL - Prof. Dr. Lino Castellani Filho. Representação Docente MS6 – Prof. Dr. Gustavo Luiz Gutierrez e Prof. Dr. Roberto Vilarta. Representantes Suplentes MS5 - Prof. Dr. Ricardo Machado Leite de Barros e Prof. Dr. Edison Duarte, MS3 – Prof. Dr. Orival Andries Junior e Profa. Dra. Silvia Cristina Amaral, em substituição ao Prof. Dr. José Júlio Gavião de Almeida. Representante discente de pós-graduação: Aline Araújo do Carmo. Representantes Administrativos: Emerson Teodorico Lopes e Vanderlei Aparecido Moralez. Ausências Justificadas: Prof. Dr. José Júlio Gavião de Almeida. Ausências Injustificadas: Representantes discentes de graduação Harian Pires Braga e Matheus Giannoni.

INFORMES: O Professor Dr. Paulo Ferreira de Araújo informou que a FEF recebeu duas vagas para Professor Doutor MS-3 (concurso) e duas vagas para Professor Titular MS-6. Foi solicitada a prorrogação da gratificação da Chefia do Departamento de Educação Motora – Professora Dra. Helena Altmann por mais sessenta dias, até a consulta para eleição de Chefe do Departamento de Educação Física e Humanidades. O Professor Dr. Paulo Ferreira de Araújo explicou aos Conselheiros a proposta apresentada na última reunião do CONSU sobre a progressão da carreira docente (MS-3 a MS-6), que será implementada até o final desse semestre. Informou ainda, que futuramente será destinada uma verba para as Unidades fazerem as progressões docentes. Em seguida, o Professor Dr. Paulo Ferreira de Araújo iniciou a Ordem do Dia, sendo todos itens destacados pela mesa. **ITEM A - Proposta de Perfis da Carreira Docente.** Professor Doutor II - MS-3.2; Professor Associado I - MS-5.1; Professor Associado II - MS-5.2; Professor Associado III - MS-5.3, Professor Titular – MS-6. O Professor Paulo Ferreira de Araújo apresentou a proposta dos perfis da carreira docente. Para os professores MS-3, MS-5 e MS-6. As progressões de MS-3, MS-5 e MS-6 se darão por meio de concursos e as progressões para os professores MS-3.2, MS-5.2 e MS-5.3 se darão por meio de apresentação de relatórios- promoção por mérito. A pontuação dos livros e capítulos (que já foram avaliados pela CAPES) serão iguais as constante no quadro II, conforme proposta formulada pelos representantes MS-5. Os livros sem avaliação serão analisados por uma Comissão Interna, indicada pela Congregação e receberão 50 % dos pontos da tabela II. Após intensas discussões foram colocadas em apreciação as seguintes propostas para progressão por mérito Professor MS-3.2, MS-5.2, MS-5.3: Proposta A- Inclusão do texto (Professor Dr. Edison Duarte) "*Caso o docente participe de outro Programa de Pós-Graduação na Unicamp a Comissão de Especialistas irá considerar seus indicadores a avaliação docente daquele Programa*". Não aprovada. A votação resultou em seis votos favoráveis, sete votos contrários e três abstenções. Proposta B- Inclusão de pontuação para docentes com bolsa produtividade do CNPq igual a 8 pontos. Aprovada com oito votos favoráveis, dois votos contrários e seis abstenções; Proposta C- Inclusão de pontuação para docentes com projeto de pesquisa financiado igual a 8 pontos. Aprovada com seis votos favoráveis, quatro votos contrários e seis abstenções; Proposta D- Proposta para avaliação dos livros. Aprovada com 14 votos favoráveis e uma abstenção; Proposta E- Proposta do texto

final: aprovada com 15 favoráveis e um voto contrário. As demais sugestões estão contidas no quadro anexo. **ITEM B – Procedimentos internos para a realização de Concurso Público para provimento de cargo de Professor Doutor.** O Professor Dr. Paulo Ferreira de Araújo explicou sobre os novos procedimentos para realização de concursos públicos para Professor Doutor. A Professora Dra. Silvia Cristina Franco Amaral perguntou se poderia fazer mudanças no documento. Ela informou que a proposta dos professores MS3 é que a prova escrita seja específica e eliminatória, que o plano de trabalho seja objeto de arguição e que o memorial seja analisado juntamente com o currículo. O Professor Dr. Paulo Ferreira de Araújo explicou que a prova específica poderá ter caráter eliminatório além do classificatório. As demais informações estarão contidas no Edital do concurso. A Professora Helena sugeriu que a prova escrita seja 100% específica. O Professor Dr. Antonio Carlos de Moraes ressaltou que os concursos da FEF são abertos em diversas disciplinas e que isso foi levado em consideração pela Comissão, na construção da norma. O Professor Dr. Ricardo Machado Leite de Barros informou que a Comissão foi constituída por um docente de cada Departamento, que a sugestão da norma foi construída mediante as portarias da Universidade, que conforme decidiu no PLANES e em outras reuniões 40% das notas deveriam ser em função do memorial e do plano de trabalho para que os candidatos tenham condições de ingressarem diretamente no Programa de Pós-Graduação. A Professora Dra. Helena Altmann propôs alterar a redação, na questão da porcentagem da prova escrita e do memorial. Sugere que no artigo 5º a prova de arguição verse também do plano de trabalho apresentado na inscrição. Ela sugeriu alterações no documento. A Professora Dra. Silvia Cristina Franco Amaral disse que os professores MS-3 sugeriram o amadurecimento da ideia. O Professor Doutor Sergio Augusto Cunha, enquanto chefe do DCE, discordou da Professora Dra. Silvia Cristina Franco Amaral, informou que o Departamento de Ciências de Esporte tem pressa e a Pós-Graduação tem pressa. O Professor Dr. Antonio Carlos de Moraes sugeriu colocar o documento em votação. O Professor Dr. Ademir de Marco fez uma ponderação na norma, disse que a prova de títulos com peso quatro já causou problema em um determinado concurso. Alguém que teve uma nota bem alta no currículo foi reprovado na prova didática. Tivemos professores que foram docentes convidados na Unidade, que ministraram aulas na graduação em substituição aos docentes da casa e foi reprovado na prova didática. Acha isso uma incoerência. O Professor Dr. Paulo Ferreira de Araújo disse que foi tirado um ponto da arguição, valorizando a prova didática, não teve outra alteração. O que era um virou dois, o que era dois virou quatro, a pontuação da titulação continua a mesma. A Professora Dra. Elaine Prodócimo informou que a Graduação tem pressa em relação a votação do documento. Ela disse que algumas das sugestões feitas ferem o documento (já aprovado) e propõe a avaliação pontual de cada item, como foi feito no Item A da pauta (mobilidade MS 3.2, 5.2 e 5.3). O Professor Dr. Antonio Carlos de Moraes informa que a porcentagem é a mesma, os 40% permanecem para o título e os 60% serão diluídos. Na sequência o Professor Dr. Paulo Ferreira de Araújo colocou em apreciação o documento. Caso não seja aprovado, será colocado em discussão a proposta da Professora Dra. Elaine Prodócimo. O item foi aprovado, sendo que a votação resultou em 12 votos favoráveis e quatro votos contrários. **ITEM C – Resolução Interna CPG-FEF 12/2011.** Alteração nos critérios para credenciamento e credenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação - Retificação da Resolução Interna CPG/FEF 69/09. O Professor Dr. Paulo Ferreira de Araújo informou que os itens C e E estão relacionados a discussão feita no Planejamento Estratégico. Ele pediu para o Professor Dr. Antonio Carlos de Moraes - Coordenador de Pós-Graduação fazer uma explanação sobre a questão. Professor

Dr. Antonio Carlos de Moraes informou que o critério de credenciamento do ano passado foi de 280 pontos. A área 21 da CAPES, na última avaliação trienal considerou a pontuação de 300 pontos (nota de corte), onde 80 % dos docentes deveriam estar acima dos 300 pontos e o Programa deveria ter a média 480 pontos. O Programa não conseguiu a média dos 480 pontos, porém, chegamos perto dos 80% do corpo docente com 300 pontos. Estima-se que a área 21 irá aumentar em 30 % a pontuação do novo triênio. A Área de Concentração Atividade Física Adaptada sugeriu usar o mesmo critério da CAPES na pontuação dos livros. No relatório COLETA CAPES 2011, referente a 2010, todos docentes atualmente credenciados serão informados. Se o Programa perder alguns pontos no percentual da relação entre docentes permanentes e colaboradores, ganhará pontos em outros itens. Serão **Professores Permanentes** os docentes que forem Bolsistas de produtividade em pesquisa e que tenham no triênio 2007-2009 atendido o critério de credenciamento estabelecido pelo programa através da Res. Interna CPG/FEF 69/2009; Docentes que tiveram no triênio 2007-2009 pontuação acima do critério de credenciamento estabelecido pelo programa através da Res. Interna CPG/FEF 69/2009 e tenham informado produção equivalente ao mínimo de 35% (em artigos publicados, aceitos e em reformulação em periódicos, entre janeiro de 2010 e fevereiro de 2011) da mesma resolução que possibilitem projetar o atendimento ao critério mínimo de credenciamento da FEF para professores permanentes); Docentes que tenham pelo menos 190 pontos publicados ou aceitos em periódicos, complementados pelo envio de artigos que possam projetar o atendimento mínimo ao critério de credenciamento estabelecido pela Res. Interna CPG/FEF 12/2011. Serão **Professores colaboradores** todos os docentes que tiveram pontuação acima do critério de credenciamento estabelecido através da Res. Interna CPG/FEF 69/2009 para essa categoria; Tenham informado produção que possa projetar o atendimento ao critério mínimo de credenciamento da FEF (Res. Interna CPG/FEF 69/2009) para professores colaboradores; Os professores credenciados como colaboradores não terão novos alunos nos processos seletivos 2011 e 2012; Os professores que forem informados como colaboradores no coleta 2011 (março/abril de 2012) serão os que tiverem maior pontuação nos anos de 2010 e 2011 (considerados os artigos publicados) e se possível os livros e capítulos de livros (de acordo com a liberação pela comissão de avaliação da classificação da produção em livros e capítulos em 2010), sendo até 20% do total dos docentes credenciados como permanentes no mesmo relatório. Os demais docentes credenciados como colaboradores no coleta 2011 (referente ao ano de 2010) serão informados como descredenciados do programa (no relatório coleta 2012). Após as explicações do Professor Dr. Antonio Carlos de Moraes o Professor Dr. Lino Castellani Filho questionou sobre a questão do professor que for descredenciado, quem será o orientador do aluno, ele estará abandonado? O Professor Dr. Antonio Carlos de Moraes respondeu que o docente estará descredenciado do Programa, entretanto, continuará sendo informado no Relatório Coleta CAPES (no campo descritivo), por ter orientação em andamento. O Professor Dr. Ricardo Machado Leite de Barros disse que alguma coisa precisava ser feita. A situação estava insustentável e é necessário que a Unidade dê um voto de confiança ao Coordenador de Pós-Graduação. Ele lembra que o desligamento de orientação está previsto no Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação. Sugere aprovar o texto como está para dar um voto de confiança ao Coordenador. O Professor Dr. Sergio Augusto Cunha ressalta que quem solicita quantas vagas quer ter é o docente e que é ética do docente informar o aluno se continuar, ou não, com a orientação. O momento é institucional. Após discussões o Professor Dr. Paulo Ferreira de Araújo colocou em votação os itens C e E da pauta. Os itens foram

aprovados com 12 votos favoráveis, 2 contrários e duas abstenções. **ITEM D – Resolução Interna CPG-FEF 13/2011.** Critérios para atribuição de bolsas CAPES (Demanda Social) e CNPq. Professor Dr. Antonio Carlos de Moraes informou que a norma foi elaborada com base na Resolução anterior. A representante discente da Pós-Graduação Aline Araujo do Carmo solicitou que um aluno tenha palavra na Congregação. O Professor Dr. Paulo Ferreira de Araújo perguntou se a palavra está relacionada ao documento que está em discussão. A representante discente da Pós-Graduação Aline Araujo do Carmo respondeu que não, que está relacionada ao que foi decidido na última reunião Ordinária da Congregação. O Professor Dr. Paulo Ferreira de Araújo informou que não podemos alterar a pauta. A representante discente da Pós-Graduação Aline Araujo do Carmo informou que no texto, o item 4 consta exatamente como estava na Resolução anterior. Disse também que há duas palavras prioritariamente no texto, uma no item quatro e outra no item nove, que isso permite dupla interpretação e questiona se está correto as 12 horas semanais em vínculo empregatício. O Professor Dr. Edison Duarte pergunta qual é a sugestão dos discentes. A representante discente da Pós-Graduação Aline Araujo do Carmo responde que os alunos sugerem a retirada da palavra “prioritariamente” do item quatro e a permanência dela no item nove. Após as discussões, o Professor Dr. Paulo Ferreira de Araújo colocou o texto em votação com a exclusão da palavra “prioritariamente” do item quatro. O documento foi aprovado, sendo que a votação resultou em 14 votos favoráveis, 1 voto contrário e uma abstenção. **ITEM E – Resolução Interna CPG-FEF 14/2011.** Critérios a serem utilizados para informação da categoria de credenciamento dos docentes do programa junto ao relatório COLETA CAPES 2011. Foi discutido juntamente com o Item C da pauta. Colocado em apreciação, o documento foi aprovado, sendo que a votação resultou em 12 votos favoráveis, 2 contrários e duas abstenções. Nada mais a ser tratado, eu, Mariângela Cristina Padovani Bartier, secretariei e lavrei a presente ata.

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, realizada no dia vinte e sete de abril de dois mil e onze, na Sala da Congregação, com início às quatorze horas, sob a presidência do Prof. Dr. Paulo Ferreira de Araujo, Diretor da FEF. Estiveram presentes os Professores: Prof. Dr. Miguel de Arruda – Diretor Associado, Coordenações: PÓS-GRADUAÇÃO – Prof. Dr. Antonio Carlos de Moraes, GRADUAÇÃO – Profa. Dra. Elaine Prodócimo, EXTENSÃO – Prof. Dr. Ademir De Marco. DEPARTAMENTOS: DEAFA – Prof. Dr. José Irineu Gorla, DCE – Prof. Dr. Sergio Augusto Cunha, DEM – Profa. Dra. Helena Altmann. Representação Docente MS6 – Prof. Dr. Gustavo Luiz Gutierrez e Prof. Dr. Roberto Vilarta. Representantes Suplentes MS5 – Prof. Dr. Ricardo Machado Leite de Barros, MS3 – Prof. Dr. José Júlio Gavião de Almeida e Prof. Dr. Orival Andries Junior Representante discente de graduação: Harian Pires Braga. Representante discente de pós-graduação: Aline Araújo do Carmo. Representantes Administrativos: Emerson Teodorico Lopes e Vanderlei Aparecido Moralez. Ausências Justificadas: Prof. Dr. Edison Duarte. Ausência Injustificada: Representante discente de graduação: Matheus Giannoni. O **Professor Dr. Paulo Ferreira de Araújo** colocou em apreciação a **Ata da 143ª Reunião Ordinária da Congregação** de 02/03/2011. A **Professora Dra. Elaine Prodócimo** sugeriu que o fosse colocado em negrito na ata o nome do docente que solicita a palavra. O **Professor Dr. Ademir De Marco** solicitou alteração na página cinco, primeira linha, onde se lê “Questionou ainda, aonde esteve o representante discente da CPG e da Comissão de bolsa no momento da discussão” leia-se “Questionou o porquê que não houve a manifestação do representante discente em reuniões da Comissão de Pós-Graduação e da Comissão de bolsas”. Na página seis, linha quatorze, onde se lê “irá contribuir na formação do desse professor ou pesquisador”, leia-se “irá contribuir na formação desse professor ou pesquisador”. Após as considerações, a ata foi aprovada por unanimidade. **Ata da 66ª Reunião Extraordinária da Congregação** de 30/03/2011. A **Professora Dra Helena Altmann** solicitou a exclusão da palavra “gratificação”, na página um, linha 21. Solicitou ainda, que não seja votada a ata nesta data tendo em vista os embates ocorridos na reunião e por ter sido uma reunião um tanto quanto polêmica. Pediu a retirada de pauta do documento e uma transcrição mais completa das discussões dos assuntos em pauta. O **Professor Dr. Paulo Ferreira de Araújo** disse que a fita será ouvida novamente e será transcrita o mais próximo do real possível. O **Professor Dr. Antonio Carlos de Moraes** alertou que se transcrevermos essa ata na integra teremos que seguir o mesmo padrão nas demais. Em seguida o **Professor Dr. Paulo Ferreira de Araújo** informou sobre a ausência do Professor Dr. Edison Duarte que está em afastamento. Deveria constar na pauta o documento do Convênio entre a Universidade de Múrcia e a Unicamp, entretanto, pela falta de uma assinatura voltará na pauta da próxima reunião da Congregação. Na próxima reunião do Conselho Interdepartamental será discutido o destino das duas novas vagas de Professor MS-3 e duas vagas para concursos para Professor Titular. Foi aprovada a nova carreira dos docentes da Universidade na reunião do CONSU. A distribuição dos recursos orçamentários para Unidade será aprovada pelo CONSU. A Congregação receberá as informações sobre o valor destinado para promoção por mérito, publicará o calendário, receberá as manifestações dos professores que querem fazer a promoção por mérito, estabelecerá calendário anual para realização das promoções por mérito e publicará o calendário aos docentes. O docente solicitará a promoção por mérito ao Diretor da Unidade. O Diretor receberá o pedido do docente e encaminhará os pedidos recebidos à Congregação solicitando a composição da Comissão de Avaliação. A Congregação definirá o nome de 10 especialistas. Informou ainda, sobre a realização do

I Curso de Mastro Chinês ocorrido nos dias 22 a 24 de abril de 2011, sob a coordenação do Professor Dr. Marco Antonio Coelho Bortoleto. Em seguida, abriu inscrição para o **EXPEDIENTE** e se inscreveram: a Mesa, a Representante Discente da Pós-Graduação Aline Araújo do Carmo e o Representante discente da Graduação Harian Braga Nunes. A **Representante Discente da Pós-Graduação Aline Araújo do Carmo** pediu a atenção e paciência de todos para fazer a leitura da carta redigida pelos alunos no dia 11 de março de 2011. Informou que a carta não tem intenção ofensiva e desrespeitosa, é apenas um registro oficial dos alunos, uma manifestação de insatisfação dos alunos com o conceito atribuído pela CAPES ao Programa de Pós-Graduação da FEF. Disse que essa carta já foi apresentada na Comissão de Pós-Graduação que emitiu uma resposta dizendo que ações já estão sendo providenciadas. Em seguida iniciou a leitura da carta para Conselheiros. Após o termino da leitura o **Professor Dr. Paulo Ferreira de Araújo** informou que a Congregação recebeu essa carta como uma manifestação natural do corpo discente e que o desejo dos alunos são os mesmos desejos do corpo docente da Faculdade. O **Representante Discente da Graduação Harian Braga Nunes** informou que no período de 20 a 24 de abril de 2011 foi realizado o evento Jogos Universitários em Educação Física realizado em Barretos com a participação de mais de 100 alunos. Em seguida o **Professor Dr. Paulo Ferreira de Araújo** abriu para destaque os itens da Ordem do Dia e solicitou a inclusão do Item Q - Procedimentos internos para a realização de Concurso Público para provimento de cargo de professor doutor. Colocou em votação a inclusão do item, o qual foi aprovado por unanimidade. Foram destacados os itens K, O e Q, sendo aprovados em bloco, por unanimidade, os itens: **ITEM A: Homologação do Ad Referendum no Ofício Graduação 16/2011.** Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Educação Física, conforme CEE99/2010, Artigo 10. **ITEM B: Homologação do Ad Referendum no Ofício Graduação 20/2011.** Inclusão de pré-requisitos para a disciplina EL774 – Estágio Supervisionado I. **ITEM C: Homologação do Ad Referendum no Ofício Graduação 22/2011.** Retificação do Ofício Graduação 20/2011 - Inclusão de pré-requisitos para a disciplina EL774 – Estágio Supervisionado I. **ITEM D: Homologação da Ata da Eleição para representação discente junto a Comissão de Pós-Graduação.** **ITEM E: Resolução Interna CPG 27/2011..** Catálogo de Pós-Graduação 2012. **ITEM F: Resolução Interna CPG 29/2011.** Distribuição de vagas para o Processo Seletivo de Doutorado em Educação Física, com ingresso em agosto de 2011. **ITEM G: Resolução COMEX–FEF 02/2011.** Prestação de contas do Convênio 99/91, referente ao segundo semestre de 2009. **ITEM H: Resolução DEM–FEF 03/2011.** Abertura de Concurso Público para obtenção do título de Livre Docente, na Área de Educação Física e Sociedade, na disciplina EF 414 – Fundamentos de Psicologia e Educação Física. **ITEM I: Resolução DEM–FEF 04/2011.** Abertura de Concurso Público para obtenção do título de Livre Docente, na Área de Educação Física e Sociedade, na disciplina EF 313 – Fundamentos Teóricos do Lazer. **ITEM J: Resolução DEFH–FEF 03/2011.** Relatório Técnico Acadêmico referente ao Estágio de Pós-Doutorado do Prof. Dr. Marco Antonio Coelho Bortoleto, no período de 01/08/2010 a 27/02/2011. **ITEM L: Solicitação de inclusão dos Trabalhos de Conclusão de Curso: Graduação e Especialização na Biblioteca Digital da Unicamp.** **ITEM M: Ofício Graduação-FEF 24/2011.** Solicitação de Revalidação de Diploma de Graduação. Interessado: Mariano Dolagaray. Proc. 01-P-14297/2009. **ITEM N: Ofício Graduação-FEF 26/2011.** Programa de licenciaturas Internacionais CAPES – Universidade de Coimbra. **ITEM P: RESOLUÇÃO COMEX-FEF 03/2011.** Termo aditivo n3 e Plano de Trabalho ao Convênio de Cooperação que entre si celebram o Serviço Social do Comércio – SESC e a Universidade Estadual de Campinas. Prosseguindo, o Prof. Dr. Paulo Ferreira de Araújo

colocou em discussão os itens destacados da Ordem do Dia: **ITEM K: Resolução DEFH–FEF 05/2011. Relatório das Atividades desenvolvidas pelo Prof. Dr. Ademir De Marco, no período de 03/2008 a 02/2011.** O Professor Dr. Paulo Ferreira de Araújo informou que na pauta, faltou inserir a cópia do verso do parecer feito pelo relator do Departamento de Educação Física e Humanidades. Foi entregue uma cópia do verso do parecer aos Conselheiros, no momento da reunião. Após as explicações, o documento foi colocado em apreciação. O Relatório foi aprovado por unanimidade. **ITEM O: Nomeação da Comissão Técnica Permanente para análise de perfil de candidatos ao título de Professor Livre Docente, com mandato de 2 anos.** O Professor Dr. Paulo Ferreira de Araújo informou que a Comissão era composta pelos Professores Doutores Ademir De Marco, Antonio Carlos de Moraes e Paulo Ferreira de Araújo. Professora Dra. Helena Altmann sugeriu o nome da Professora Dra. Carmen Lucia Soares. O Professor Dr. Paulo Ferreira de Araújo disse que é importante ter um docente de cada departamento nessa Comissão. Após as considerações dos Conselheiros a Comissão ficou constituída pelos professores doutores: Titulares – Antonio Carlos de Moraes, Carmen Lúcia Soares e Maria da Consolação Gomes Cunha Fernandes Tavares. Suplentes: Ademir De Marco, Paulo Ferreira de Araújo, Heloísa Helena Baldy dos Reis, Jocimar Daolio, Miguel de Arruda e Ricardo Machado Leite de Barros. Aprovado por unanimidade. **ITEM Q: Procedimentos internos para a realização de Concurso Público para provimento de cargo de professor doutor.** O Professor Dr. Paulo Ferreira de Araújo informou que seguindo as orientações das instâncias superiores da Universidade a mesa destacou esse item para adequação do texto. Havia procedimentos diferentes dos concursos nas categorias para Professores MS-3, MS-5 e MS-6 e foi solicitado uma padronização. Citou um exemplo de padronização do texto do Presidente da Comissão Julgadora *"A Comissão Julgadora será presidida pelo professor da Universidade de maior categoria, ou de quando de igual categoria pelo mais antigo, ou cargo na função"*. Após as considerações, o documento foi colocado em apreciação. Os procedimentos internos foram aprovados por unanimidade. Nada mais a ser tratado, eu, Mariângela Cristina Padovani Bartier, secretariei e lavrei a presente ata.



MINUTA

DELIBERAÇÃO CONSU-A-.....

Dispõe sobre o Regimento Interno da Faculdade de Educação Física

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário e tendo em vista o decidido pelo Conselho em sua Sessão Ordinária, realizada em, baixa a seguinte deliberação:

<p>TÍTULO I</p> <p>DOS PRINCÍPIOS</p> <p>Na organização e no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas, a Faculdade de Educação Física obedecerá aos seguintes princípios:</p> <p>a) Respeito à diversidade cultural e liberdade de expressão;</p> <p>b) Valorização da formação e relações humanas;</p> <p>c) Excelência no ensino, pesquisa e extensão;</p> <p>d) Respeito à ética, responsabilidade e compromisso público;</p> <p>e) Reconhecimento do direito de acesso às práticas corporais, esportivas e de lazer voltadas à população em geral e pessoas com necessidades especiais.</p>	<p>TÍTULO II</p> <p>DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E SUAS FINALIDADES</p> <p>Artigo 1º - A Faculdade de Educação Física, criada através do Decreto Estadual nº 23646 de julho de 1985, tem sua organização e funcionamento interno regidos pelo Estatuto e Regimento Geral da UNICAMP, por este Regimento e por normas complementares.</p> <p>Parágrafo único - A Faculdade de Educação Física, atuando de acordo com os princípios estabelecidos, tem como finalidade criar,</p>
<p>TÍTULO I</p> <p>DOS PRINCÍPIOS</p> <p>Artigo 1º - Na organização e no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas, a Faculdade de Educação Física obedecerá aos seguintes princípios:</p> <p>a) Respeito à diversidade cultural e liberdade de expressão;</p> <p>b) Valorização da formação e relações humanas;</p> <p>c) Excelência no ensino, pesquisa e extensão;</p> <p>d) Respeito à ética, responsabilidade e compromisso público;</p> <p>e) Reconhecimento do direito de acesso às práticas corporais, esportivas e de lazer voltadas à população em geral e pessoas com necessidades especiais.</p>	<p>TÍTULO II</p> <p>DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E SUAS FINALIDADES</p> <p>Artigo 2º - A Faculdade de Educação Física, criada através do Decreto Estadual nº 23646 de julho de 1985, tem sua organização e funcionamento interno regidos pelo Estatuto e Regimento Geral da UNICAMP, por este Regimento e por normas complementares.</p> <p>Parágrafo único - A Faculdade de Educação Física, atuando de acordo com os princípios estabelecidos, tem como finalidade criar,</p>

<p>sistematizar e disseminar conhecimentos próprios da Educação Física, por meio de ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>Artigo 2º - Além do previsto no Artigo 2º do Regimento Geral da Universidade, e para atingir suas finalidades, compete à Faculdade de Educação Física:</p> <p>I- ministrar o ensino do ciclo básico e profissional dos cursos de graduação e assumir responsabilidade que lhe competir nos demais cursos da Universidade;</p> <p>II- ministrar cursos de Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu e cursos de Extensão Universitária;</p> <p>III- promover e desenvolver atividades de pesquisa no campo da Educação Física, do Esporte e do Lazer;</p> <p>IV- promover a colaboração técnica, científica e didática com as demais Unidades da Universidade, bem como, com entidades públicas e privadas mediante convênios e acordos de cooperação;</p> <p>V- colaborar com a comunidade através da prestação de serviços técnicos, científicos e sociais, desenvolvendo programas de práticas corporais, esporte e lazer, com vistas à integração cultural das comunidades;</p> <p>VI- propor a criação e execução de outros cursos, mediante prévia aprovação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão;</p> <p>VII- participar de programas interdisciplinares, juntamente com outras unidades, responsabilizando-se por atividades que lhe competirem nesse programa;</p> <p>VIII- promover através do ensino, da pesquisa e da extensão, as diversas formas de conhecimento relativas à Educação Física, IX- desenvolver programas de pesquisa e intervenção social junto à comunidade no sentido de contribuir com a qualidade de vida;</p> <p>X- estabelecer programas de cooperação, convênios e intercâmbios científicos, tecnológicos e culturais com entidades nacionais e internacionais;</p> <p>XI- desempenhar outras atividades na área de sua competência.</p>	<p>sistematizar e disseminar conhecimentos próprios da Educação Física, por meio de ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>Artigo 3º - Além do previsto no Artigo 2º do Regimento Geral da Universidade, e para atingir suas finalidades, compete à Faculdade de Educação Física:</p> <p>I- ministrar o ensino do ciclo básico e profissional dos cursos de graduação e assumir responsabilidade que lhe competir nos demais cursos da Universidade;</p> <p>II- ministrar cursos de Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu e cursos de Extensão Universitária;</p> <p>III- promover e desenvolver atividades de pesquisa no campo da Educação Física, do Esporte e do Lazer;</p> <p>IV- promover a colaboração técnica, científica e didática com as demais Unidades da Universidade, bem como, com entidades públicas e privadas mediante convênios e acordos de cooperação;</p> <p>V- colaborar com a comunidade através da prestação de serviços técnicos, científicos e sociais, desenvolvendo programas de práticas corporais, esporte e lazer, com vistas à integração cultural das comunidades;</p> <p>VI- propor a criação e execução de outros cursos, mediante prévia aprovação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão;</p> <p>VII- participar de programas interdisciplinares, juntamente com outras unidades, responsabilizando-se por atividades que lhe competirem nesse programa;</p> <p>VIII- promover através do ensino, da pesquisa e da extensão, as diversas formas de conhecimento relativas à Educação Física, IX- desenvolver programas de pesquisa e intervenção social junto à comunidade no sentido de contribuir com a qualidade de vida;</p> <p>X- estabelecer programas de cooperação, convênios e intercâmbios científicos, tecnológicos e culturais com entidades nacionais e internacionais;</p> <p>XI- desempenhar outras atividades na área de sua competência.</p>
<p>TÍTULO III</p> <p>DA CONSTITUIÇÃO DA FACULDADE</p>	<p>TÍTULO III</p> <p>DA CONSTITUIÇÃO DA FACULDADE</p>

000001

Artigo 3º - A Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas é constituída pelo conjunto de seus Departamentos, por Comissões Acadêmicas, por Áreas Técnicas e Administrativas de suporte à atividade fim da Unidade.	Artigo 4º - A Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas é constituída pelo conjunto de seus Departamentos, por Comissões Acadêmicas, por Áreas Técnicas e Administrativas de suporte à atividade fim da Unidade.
TÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO Artigo 4º - Os órgãos de administração da Faculdade são: I- a Congregação II- a Diretoria III- o Conselho Interdepartamental	TÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO Artigo 5º - Os órgãos de administração da Faculdade são: I- a Congregação II- a Diretoria III- o Conselho Interdepartamental

Capítulo I - Da Congregação Artigo 5º - A Congregação, órgão superior da Faculdade, constitui-se de membros do Corpo Docente, do Corpo Discente e do Corpo de Servidores Técnicos e Administrativos. Artigo 6º - A Constituição e representação da Congregação dá-se da seguinte forma: I- Diretor da Faculdade; II- Diretor Associado da Faculdade; III- Coordenador do Curso de Graduação; IV- Coordenador do Programa de Pós-Graduação; V- Coordenador de Desenvolvimento do Esporte; VI- Coordenador de Biblioteca; VII- Chefes de Departamento; VIII- Representantes do Corpo Docente, em número correspondente a 1/5 do total dos membros da Congregação; IX- Representantes do Corpo dos Servidores Técnicos e Administrativos; X- Representação dos Membros Complementários, no limite de 10% do total dos Membros Docentes, a critério da Congregação. § 1º - O Diretor, o Diretor Associado, os Coordenadores de Graduação, Pós-Graduação, Desenvolvimento do Esporte e de Biblioteca, e os Chefes de Departamento, terão seus mandatos junto a Congregação enquanto perdurarem os pressupostos de suas investiduras; § 2º - O mandato dos representantes do Corpo Docente previsto no inciso VIII é de 02 (dois) anos, independente da mudança de nível durante a vigência do mandato, permitida a recondução; § 3º - O mandato dos representantes do Corpo Discente do inciso IX é de 01 (um) ano, e dos Servidores Técnicos e Administrativos do inciso X, é de 02 (dois) anos, permitida a recondução; § 4º - O mandato dos Membros Complementários Docentes, quando houver, mencionados no inciso XI, é de 01 (um) ano, permitida a recondução; § 5º - Os Membros Titulares mencionados nos incisos VIII, IX e X terão suplentes escolhidos	Capítulo I - Da Congregação Artigo 6º - A Congregação, órgão superior da Faculdade, constitui-se de membros do Corpo Docente, do Corpo Discente e do Corpo de Servidores Técnicos e Administrativos. Artigo 7º - A Constituição e representação da Congregação dá-se da seguinte forma: I- Diretor da Faculdade; II- Diretor Associado da Faculdade; III- Coordenador do Curso de Graduação; IV- Coordenador do Programa de Pós-Graduação; V- Coordenador de Desenvolvimento do Esporte; VI- Coordenador de Biblioteca; VII- Chefes de Departamento; VIII- Representantes do Corpo Docente, em número correspondente a 1/5 do total dos membros da Congregação; IX- Representantes do Corpo Discente, em número correspondente a 1/5 do total dos membros da Congregação; X- Representação dos Membros Complementários, no limite de 10% do total dos Membros Docentes, a critério da Congregação. § 1º - O Diretor, o Diretor Associado, os Coordenadores de Graduação, Pós-Graduação, Desenvolvimento do Esporte e de Biblioteca, e os Chefes de Departamento, terão seus mandatos junto a Congregação enquanto perdurarem os pressupostos de suas investiduras; § 2º - O mandato dos representantes do Corpo Docente previsto no inciso VIII é de 02 (dois) anos, independente da mudança de nível durante a vigência do mandato, permitida a recondução; § 3º - O mandato dos representantes do Corpo Discente do inciso IX é de 01 (um) ano, e dos Servidores Técnicos e Administrativos do inciso X, é de 02 (dois) anos, permitida a recondução; § 4º - O mandato dos Membros Complementários Docentes, quando houver, mencionados no inciso XI, é de 01 (um) ano, permitida a recondução; § 5º - Os Membros Titulares mencionados nos incisos VIII, IX e X terão suplentes escolhidos
--	---

<p>pelo mesmo processo; § 6º - E vedada participação simultânea de posições representativas na Congregação</p>	<p>anos, permitida a recondução; § 4º - O mandato dos Membros Complementários Docentes, quando houver, mencionados no inciso XI, é de 01 (um) ano, permitida a recondução; § 5º - Os Membros Titulares mencionados nos incisos VIII, IX e X terão suplentes escolhidos pelo mesmo processo; § 6º - E vedada participação simultânea de posições representativas na Congregação.</p>
<p>Artigo 7º - A composição da Congregação descrita no artigo 5º poderá ser modificada por solicitação da Congregação e aprovada pelo Conselho Universitário.</p>	<p>Artigo 8º - A composição da Congregação descrita no artigo 5º poderá ser modificada por solicitação da Congregação e aprovada pelo Conselho Universitário.</p>
<p>Artigo 9º - A Congregação somente poderá deliberar com a presença da maioria de seus membros.</p>	<p>Artigo 9º - A Congregação somente poderá deliberar com a presença da maioria de seus membros.</p>
<p>Artigo 10º - A Congregação reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada 60 dias e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Diretor da Faculdade ou a requerimento da maioria de seus membros.</p>	<p>Artigo 10º - A Congregação reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada 60 dias e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Diretor da Faculdade ou a requerimento da maioria de seus membros.</p>
<p>Parágrafo Único - O comparecimento dos membros da Congregação às respectivas sessões é obrigatório.</p>	<p>Parágrafo Único - O comparecimento dos membros da Congregação às respectivas sessões é obrigatório.</p>
<p>Artigo 10 - A Congregação compete:</p>	<p>Artigo 11 - A Congregação compete:</p>
<p>I - legislação e normas</p>	<p>I - legislação e normas</p>
<p>a) compor e encaminhar a lista tripartite para a escolha do Diretor, de acordo com os critérios e procedimentos propostos e aprovados pela Congregação, de acordo com o Regimento Geral da Universidade. Esses critérios e procedimentos contemplarão necessariamente o valor e o resultado de consulta à comunidade, realizada mediante o voto ponderado do Corpo Docente, do Corpo Discente e do Corpo de Servidores Técnicos e Administrativos, fixado o peso de 3/5 para o voto da categoria docente, 1/5 para o voto da categoria discente e 1/5 para o voto da categoria do servidor técnico e administrativo.</p>	<p>a) compor e encaminhar a lista tripartite para a escolha do Diretor, de acordo com os critérios e procedimentos propostos e aprovados pela Congregação, de acordo com o Regimento Geral da Universidade. Esses critérios e procedimentos contemplarão necessariamente o valor e o resultado de consulta à comunidade, realizada mediante o voto ponderado do Corpo Docente, do Corpo Discente e do Corpo de Servidores Técnicos e Administrativos, fixado o peso de 3/5 para o voto da categoria docente, 1/5 para o voto da categoria discente e 1/5 para o voto da categoria do servidor técnico e administrativo.</p>

<p>Por voto de uma categoria entende-se a relação entre o número de votos recebidos por cada professor votado, que seja elegível, e o número total de eleitores qualificados para votar na respectiva categoria;</p>	<p>Por voto de uma categoria entende-se a relação entre o número de votos recebidos por cada professor votado, que seja elegível, e o número total de eleitores qualificados para votar na respectiva categoria;</p>
<p>b) elaborar e atualizar o regimento da Unidade e submetê-lo às instâncias superiores, após consulta prévia aos docentes - através dos Departamentos, discentes - através do CAEF, e servidores da Unidade;</p>	<p>b) elaborar e atualizar o regimento da Unidade e submetê-lo às instâncias superiores, após consulta prévia aos docentes - através dos Departamentos, discentes - através do CAEF, e servidores da Unidade;</p>
<p>c) elaborar e atualizar o seu próprio Regimento;</p>	<p>c) elaborar e atualizar o seu próprio Regimento;</p>
<p>1. sobre os Regimentos Internos dos Departamentos, do Conselho Interdepartamental e demais órgãos da Unidade;</p>	<p>1. sobre os Regimentos Internos dos Departamentos, do Conselho Interdepartamental e demais órgãos da Unidade;</p>
<p>2. em caráter preliminar, sobre a criação, extinção ou fusão de Departamentos, Centros, Laboratórios ou quaisquer outras modificações na estrutura administrativa, de ensino, de pesquisa e prestação de serviço da Unidade;</p>	<p>2. em caráter preliminar, sobre a criação, extinção ou fusão de Departamentos, Centros, Laboratórios ou quaisquer outras modificações na estrutura administrativa, de ensino, de pesquisa e prestação de serviço da Unidade;</p>
<p>3. em grau de recurso, nos casos previstos na legislação, sobre penalidade e sanções disciplinares;</p>	<p>3. em grau de recurso, nos casos previstos na legislação, sobre penalidade e sanções disciplinares;</p>
<p>e) constituir comissões previstas neste Regimento e outras comissões de assessoramento, quando necessário;</p>	<p>e) constituir comissões previstas neste Regimento e outras comissões de assessoramento, quando necessário;</p>
<p>f) estabelecer normas para a realização de consulta para indicação dos Coordenadores de Graduação, Pós-Graduação, de Desenvolvimento do Esporte e da Biblioteca;</p>	<p>f) estabelecer normas para a realização de consulta para indicação dos Coordenadores de Graduação, Pós-Graduação, de Desenvolvimento do Esporte e da Biblioteca;</p>
<p>g) apreciar, em grau de recurso, decisões dos Departamentos, do Conselho Interdepartamental, das Comissões e demais órgãos da Unidade;</p>	<p>g) apreciar, em grau de recurso, decisões dos Departamentos, do Conselho Interdepartamental, das Comissões e demais órgãos da Unidade;</p>
<p>h) resolver, em consonância com o ordenamento superior da Universidade, os casos omissos no Regimento da Unidade;</p>	<p>h) resolver, em consonância com o ordenamento superior da Universidade, os casos omissos no Regimento da Unidade;</p>
<p>i) manifestar-se, quando julgar oportuno, sobre quaisquer assuntos de interesse da Universidade;</p>	<p>i) manifestar-se, quando julgar oportuno, sobre quaisquer assuntos de interesse da Universidade;</p>
<p>j) definir as normas para distribuição da carga didática dos cursos de graduação e pós-graduação ou delegar essa competência a seus órgãos assessores;</p>	<p>j) definir as normas para distribuição da carga didática dos cursos de graduação e pós-graduação ou delegar essa competência a seus órgãos assessores;</p>
<p>k) propor ao Conselho Universitário a outorga de dignidades universitárias previstas no Regimento Geral da Universidade;</p>	<p>k) propor ao Conselho Universitário a outorga de dignidades universitárias previstas no Regimento Geral da Universidade;</p>
<p>l) indicar nomes de docentes para compor as Câmaras e Comissões Superiores;</p>	<p>l) indicar nomes de docentes para compor as Câmaras e Comissões Superiores;</p>

00003

m) constituir a Comissão de Avaliação Institucional.
 Câmaras e Comissões Superiores;
 m) constituir a Comissão de Avaliação Institucional.

<p>II - corpo docente</p> <p>a) propor:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. os Quadros da Unidade ao Conselho Universitário, baseando-se nas propostas dos Departamentos; 2. anualmente, a atualização dos Quadros de Docentes da Unidade, baseando-se nas propostas dos Departamentos; 3. a abertura de concursos e processos seletivos para a carreira docente; 4. a constituição das Comissões Julgadoras das diferentes modalidades de processos seletivos e concursos públicos. <p>b) aprovar procedimentos internos de admissão, contratação, promoção, afastamento, licenças, demissão ou alteração de regime de trabalho de docentes, em consonância com o ordenamento superior da Universidade;</p> <p>c) aprovar o relatório de atividades dos docentes da Faculdade;</p> <p>d) deliberar sobre todos os assuntos de interesse da Faculdade, nos termos da legislação vigente.</p>	<p>II - corpo docente</p> <p>a) propor:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. os Quadros da Unidade ao Conselho Universitário, baseando-se nas propostas dos Departamentos; 2. anualmente, a atualização dos Quadros de Docentes da Unidade, baseando-se nas propostas dos Departamentos; 3. a abertura de concursos e processos seletivos para a carreira docente; 4. a constituição das Comissões Julgadoras das diferentes modalidades de processos seletivos e concursos públicos. <p>b) aprovar procedimentos internos de admissão, contratação, promoção, afastamento, licenças, demissão ou alteração de regime de trabalho de docentes, em consonância com o ordenamento superior da Universidade;</p> <p>c) aprovar o relatório de atividades dos docentes da Faculdade;</p> <p>d) deliberar sobre todos os assuntos de interesse da Faculdade, nos termos da legislação vigente.</p>
<p>III - orçamento</p> <p>a) definir critérios para execução dos recursos orçamentários e extra-orçamentários da Unidade;</p> <p>b) deliberar sobre o relatório anual de execução do orçamento da Unidade;</p> <p>c) zelar pela publicação da proposta orçamentária para a comunidade da Unidade.</p>	<p>III - orçamento</p> <p>a) definir critérios para execução dos recursos orçamentários e extra-orçamentários da Unidade;</p> <p>b) deliberar sobre o relatório anual de execução do orçamento da Unidade;</p> <p>c) zelar pela publicação da proposta orçamentária para a comunidade da Unidade.</p>
<p>IV - ensino, pesquisa e extensão</p> <p>a) aprovar as normas gerais e deliberar sobre as propostas dos Departamentos, Comissões de Graduação, Pós-Graduação e Extensão, relativas a todos os cursos oferecidos pela Unidade, os currículos, os programas, o valor dos créditos e pré-requisitos das disciplinas;</p> <p>b) deliberar sobre as linhas de pesquisa estabelecidas na Unidade;</p> <p>c) supervisionar as atividades de todos os cursos oferecidos pela Unidade;</p> <p>d) definir critérios e estabelecer normas para participação de docentes em atividades multidisciplinares que ultrapassem o âmbito da Unidade;</p>	<p>IV - ensino, pesquisa e extensão</p> <p>a) aprovar as normas gerais e deliberar sobre as propostas dos Departamentos, Comissões de Graduação, Pós-Graduação e Extensão, relativas a todos os cursos oferecidos pela Unidade, os currículos, os programas, o valor dos créditos e pré-requisitos das disciplinas;</p> <p>b) deliberar sobre as linhas de pesquisa estabelecidas na Unidade;</p> <p>c) supervisionar as atividades de todos os cursos oferecidos pela Unidade;</p> <p>d) definir critérios e estabelecer normas para participação de docentes em atividades multidisciplinares que ultrapassem o âmbito da Unidade;</p>

000004

e) definir os critérios para o estabelecimento de convênios, contratos e prestação de serviços a serem executados pela Unidade e deliberar sobre pareceres relativos a convênios e contratos específicos, assim como sobre seus respectivos relatórios finais à luz da política definida.

Capítulo II - Da Direção

Artigo 11 - A Diretoria é um Órgão executivo central que administra, coordena e supervisiona todas as atividades. É exercida por um Diretor nomeado pelo Reitor, em lista tripartite de docentes da Faculdade que possuam, pelo menos, o título de doutor, em RDIDP, há pelo menos 02 (dois) anos de efetivo exercício junto a Unidade, elaborada pela Congregação, após consulta à comunidade, realizada nos termos do Artigo 10, inciso I, alínea "a" deste Regimento.

§ 1º - O Diretor é auxiliado por um Diretor Associado, de sua escolha, dentre os docentes da Faculdade que possuam, pelo menos o título de doutor, em RDIDP, há pelo menos 02 (dois) anos de efetivo exercício junto a Unidade, cujo nome será previamente aprovado pelo Reitor;

§ 2º - O mandato do Diretor é de 04 (quatro) anos, vedada a reeleição para o período imediato;

§ 3º - O Diretor Associado substitui o Diretor na sua ausência ou impedimento e poderá ter atribuições específicas delegadas pelo Diretor, e o mesmo será substituído por Professor de maior categoria e mais antigo na Faculdade, e na ausência deste, pelo Coordenador da Comissão de Pós-Graduação;

§ 4º - Ocorrendo a vacância do cargo de Diretor, proceder-se-á, no prazo de 30 dias, a escolha de um novo Diretor, de acordo com o caput deste artigo, para o início de um novo mandato;

§ 5º - O Diretor poderá licenciar-se de suas funções por um período máximo de 06 (seis) meses, não podendo ocorrer nova licença antes de decorridos 12 (doze) meses após ter reassumido;

§ 6º - Ocorrendo a Congregação e mediante autorização do Reitor, o Diretor poderá se desobrigar de suas funções docentes, sem prejuízo de vencimentos, gratificações e demais vantagens;

§ 7º - A consulta à comunidade, para elaboração de lista tripartite para escolha do Diretor será organizada por Comissão Eleitoral proposta pela Congregação, e antecederá o término do mandato da gestão em vigor num prazo de 30 a 90 dias;

Capítulo II - Da Direção

Artigo 12 - A Diretoria é um Órgão executivo central que administra, coordena e supervisiona todas as atividades. É exercida por um Diretor nomeado pelo Reitor, em lista tripartite de docentes da Faculdade que possuam, pelo menos, o título de doutor, em RDIDP, há pelo menos 02 (dois) anos de efetivo exercício junto a Unidade, elaborada pela Congregação, após consulta à comunidade, realizada nos termos do Artigo 10, inciso I, alínea "a" deste Regimento.

§ 1º - O Diretor é auxiliado por um Diretor Associado, de sua escolha, dentre os docentes da Faculdade que possuam, pelo menos o título de doutor, em RDIDP, há pelo menos 02 (dois) anos de efetivo exercício junto a Unidade, cujo nome será previamente aprovado pelo Reitor;

§ 2º - O mandato do Diretor é de 04 (quatro) anos, vedada a reeleição para o período imediato;

§ 3º - O Diretor Associado substitui o Diretor na sua ausência ou impedimento e poderá ter atribuições específicas delegadas pelo Diretor, e o mesmo será substituído por Professor de maior categoria e mais antigo na Faculdade, e na ausência deste, pelo Coordenador da Comissão de Pós-Graduação;

§ 4º - Ocorrendo a vacância do cargo de Diretor, proceder-se-á, no prazo de 30 dias, a escolha de um novo Diretor, de acordo com o caput deste artigo, para o início de um novo mandato;

§ 5º - O Diretor poderá licenciar-se de suas funções por um período máximo de 06 (seis) meses, não podendo ocorrer nova licença antes de decorridos 12 (doze) meses após ter reassumido;

§ 6º - Ocorrendo a Congregação e mediante autorização do Reitor, o Diretor poderá se desobrigar de suas funções docentes, sem prejuízo de vencimentos, gratificações e demais vantagens;

§ 7º - A consulta à comunidade, para elaboração de lista tripartite para escolha do Diretor será organizada por Comissão Eleitoral proposta pela Congregação, e antecederá o término do mandato da gestão em vigor num prazo de 30 a 90 dias;

§ 6º - O Diretor poderá, a pedido, deixar de exercer suas funções de Diretor, desde que autorizado pelo Reitor, a partir-se de suas atividades docentes.

<p>estrutura acadêmica, administrativa e de infra-estrutura da Faculdade;</p> <p>IX- supervisionar os programas de ensino, pesquisa e extensão e a execução das atividades administrativas, dentro dos limites estatutários e regimentais;</p> <p>X- instituir comissões especiais, de acordo com o Artigo 35 deste Regimento;</p> <p>XI- baixar deliberações decorrentes de decisões da Congregação e portarias que julgar necessário.</p> <p>Parágrafo Único - O Diretor da Faculdade indicará ao Reitor, conforme normas estabelecidas pela Congregação, docentes de sua Unidade para exercerem as funções de Coordenadores das Comissões de Graduação, Pós-Graduação, Extensão e de Biblioteca.</p>	<p>"ad referendum" do Conselho Interdepartamental e Congregação;</p> <p>VIII- propor às várias instâncias da Unidade estudos de avaliação e reorganização da estrutura acadêmica, administrativa e de infra-estrutura da Faculdade;</p> <p>IX- supervisionar os programas de ensino, pesquisa e extensão e a execução das atividades administrativas, dentro dos limites estatutários e regimentais;</p> <p>X- instituir comissões especiais, de acordo com o Artigo 35 deste Regimento;</p> <p>XI- baixar deliberações decorrentes de decisões da Congregação e portarias que julgar necessário.</p> <p>Parágrafo Único - O Diretor da Faculdade indicará ao Reitor, conforme normas estabelecidas pela Congregação, docentes de sua Unidade para exercerem as funções de Coordenadores das Comissões de Graduação, Pós-Graduação, Extensão e de Biblioteca.</p>
---	---

<p>§ 8º - Os candidatos a Diretor apresentar-se-ão publicamente à comunidade da FEF através de cartas-programa e em debates previstos pelo calendário eleitoral;</p> <p>§ 9º - Os docentes escolhidos para exercer o mandato de Diretor e de Diretor Associado não poderão exercer simultaneamente qualquer outra função executiva na Universidade.</p>	<p>§ 7º - A consulta à comunidade para elaboração de lista tripartite para escolha de Diretor será organizada por Comissão Eleitoral proposta pela Congregação, e antecederá o término do mandato da gestão em vigor num prazo de 30 a 90 dias;</p> <p>§ 8º - Os candidatos a Diretor apresentar-se-ão publicamente à comunidade da FEF através de cartas-programa e em debates previstos pelo calendário eleitoral;</p> <p>§ 9º - Os docentes escolhidos para exercer o mandato de Diretor e de Diretor Associado não poderão exercer simultaneamente qualquer outra função executiva na Universidade.</p>	<p>Artigo 12 - Compete ao Diretor:</p> <p>I- responder por todas as atividades administrativas e responsabilizar-se pelo cumprimento dos dispositivos legais previstos no Estatuto e Regimento da Universidade e demais atribuições delegadas por este Regimento;</p> <p>II- exercer as funções de responsabilidade da Unidade de Despesa, consoante às normas da Universidade;</p> <p>III- convocar e presidir as reuniões do Conselho Interdepartamental, da Congregação e fazer executar as suas deliberações;</p> <p>IV- representar a Faculdade no Conselho Universitário e nos demais órgãos superiores da Universidade;</p> <p>V- cumprir e fazer cumprir este Regimento e as demais disposições superiores da Universidade;</p> <p>VI- manter a disciplina e fazer cumprir as atividades fim na Faculdade;</p> <p>VII- nas situações de urgência e no interesse da Faculdade, tomar decisões "ad referendum" do Conselho Interdepartamental e Congregação;</p> <p>VIII- propor às várias instâncias da Unidade estudos de avaliação e reorganização da</p>
<p>Artigo 13 - Compete ao Diretor:</p> <p>I- responder por todas as atividades administrativas e responsabilizar-se pelo cumprimento dos dispositivos legais previstos no Estatuto e Regimento da Universidade e demais atribuições delegadas por este Regimento;</p> <p>II- exercer as funções de responsabilidade da Unidade de Despesa, consoante às normas da Universidade;</p> <p>III- convocar e presidir as reuniões do Conselho Interdepartamental, da Congregação e fazer executar as suas deliberações;</p> <p>IV- representar a Faculdade no Conselho Universitário e nos demais órgãos superiores da Universidade;</p> <p>V- cumprir e fazer cumprir este Regimento e as demais disposições superiores da Universidade;</p> <p>VI- manter a disciplina e fazer cumprir as atividades fim na Faculdade;</p> <p>VII- nas situações de urgência e no interesse da Faculdade, tomar decisões "ad referendum" do Conselho Interdepartamental e Congregação;</p> <p>VIII- propor às várias instâncias da Unidade estudos de avaliação e reorganização da</p>	<p>Artigo 13 - Compete ao Diretor:</p> <p>I- responder por todas as atividades administrativas e responsabilizar-se pelo cumprimento dos dispositivos legais previstos no Estatuto e Regimento da Universidade e demais atribuições delegadas por este Regimento;</p> <p>II- exercer as funções de responsabilidade da Unidade de Despesa, consoante às normas da Universidade;</p> <p>III- convocar e presidir as reuniões do Conselho Interdepartamental, da Congregação e fazer executar as suas deliberações;</p> <p>IV- representar a Faculdade no Conselho Universitário e nos demais órgãos superiores da Universidade;</p> <p>V- cumprir e fazer cumprir este Regimento e as demais disposições superiores da Universidade;</p> <p>VI- manter a disciplina e fazer cumprir as atividades fim na Faculdade;</p> <p>VII- nas situações de urgência e no interesse da Faculdade, tomar decisões "ad referendum" do Conselho Interdepartamental e Congregação;</p> <p>VIII- propor às várias instâncias da Unidade estudos de avaliação e reorganização da</p>	<p>Artigo 13 - Compete ao Diretor:</p> <p>I- responder por todas as atividades administrativas e responsabilizar-se pelo cumprimento dos dispositivos legais previstos no Estatuto e Regimento da Universidade e demais atribuições delegadas por este Regimento;</p> <p>II- exercer as funções de responsabilidade da Unidade de Despesa, consoante às normas da Universidade;</p> <p>III- convocar e presidir as reuniões do Conselho Interdepartamental, da Congregação e fazer executar as suas deliberações;</p> <p>IV- representar a Faculdade no Conselho Universitário e nos demais órgãos superiores da Universidade;</p> <p>V- cumprir e fazer cumprir este Regimento e as demais disposições superiores da Universidade;</p> <p>VI- manter a disciplina e fazer cumprir as atividades fim na Faculdade;</p> <p>VII- nas situações de urgência e no interesse da Faculdade, tomar decisões "ad referendum" do Conselho Interdepartamental e Congregação;</p> <p>VIII- propor às várias instâncias da Unidade estudos de avaliação e reorganização da</p>

<p>Artigo 14 - A Faculdade tem como menor unidade administrativa, didática e científica o Departamento, podendo existir tantos quantos forem julgados necessários ao desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão.</p>	<p>Artigo 15 - Cabe aos Departamentos, na esfera de sua competência e especialidade:</p> <p>I - os docentes a eles vinculados ministrarem disciplinas de graduação, pós-graduação e extensão, considerando as atribuições apontadas pelas Coordenações;</p> <p>II - propor a criação, extinção ou modificação de cursos de especialização, aperfeiçoamento e extensão;</p> <p>III - organizar e administrar o trabalho do corpo docente e de servidores técnicos e administrativos lotados no Departamento;</p> <p>IV - organizar e desenvolver os serviços administrativos do Departamento;</p> <p>V - propor convênios e projetos de extensão à comunidade;</p> <p>VI - colaborar com o Conselho Interdepartamental e Congregação na elaboração do programa e planejamento orçamentário da Faculdade;</p> <p>VII - organizar e administrar os Laboratórios, quando estes constituírem parte integrante do ensino e da pesquisa;</p> <p>VIII - deliberar em primeira instância sobre os pedidos de afastamentos, licenças e mudanças de regime;</p> <p>IX - propor a abertura de concursos para admissão de docentes, obtenção de título e mobilidade funcional de modo a atender os objetivos da Faculdade;</p> <p>X - avaliar em primeira instância o relatório de atividades de cada docente do departamento;</p> <p>XI - elaborar o Regimento Interno do Departamento;</p> <p>XII - atender ao disposto no artigo 146 do Regimento Geral da Unicamp, naquilo que não estiver contemplado nos incisos de I a XI do presente artigo.</p>
<p>Artigo 15 - Cabe aos Departamentos, na esfera de sua competência e especialidade:</p> <p>I - os docentes a eles vinculados ministrarem disciplinas de graduação, pós-graduação e extensão, considerando as atribuições apontadas pelas Coordenações;</p> <p>II - propor a criação, extinção ou modificação de cursos de especialização, aperfeiçoamento e extensão;</p> <p>III - organizar e administrar o trabalho do corpo docente e de servidores técnicos e administrativos lotados no Departamento;</p> <p>IV - organizar e desenvolver os serviços administrativos do Departamento;</p> <p>V - propor convênios e projetos de extensão à comunidade;</p> <p>VI - colaborar com o Conselho Interdepartamental e Congregação na elaboração do programa e planejamento orçamentário da Faculdade;</p> <p>VII - organizar e administrar os Laboratórios, quando estes constituírem parte integrante do ensino e da pesquisa;</p> <p>VIII - deliberar em primeira instância sobre os pedidos de afastamentos, licenças e mudanças de regime;</p> <p>IX - propor a abertura de concursos para admissão de docentes, obtenção de título e mobilidade funcional de modo a atender os objetivos da Faculdade;</p> <p>X - avaliar em primeira instância o relatório de atividades de cada docente do departamento;</p> <p>XI - elaborar o Regimento Interno do Departamento;</p> <p>XII - atender ao disposto no artigo 146 do Regimento Geral da Unicamp, naquilo que não estiver contemplado nos incisos de I a XI do presente artigo.</p>	<p>Artigo 16 - Cabe aos Departamentos, na esfera de sua competência e especialidade:</p> <p>I - os docentes a eles vinculados ministrarem disciplinas de graduação, pós-graduação e extensão, considerando as atribuições apontadas pelas Coordenações;</p> <p>II - propor a criação, extinção ou modificação de cursos de especialização, aperfeiçoamento e extensão;</p> <p>III - organizar e administrar o trabalho do corpo docente e de servidores técnicos e administrativos lotados no Departamento;</p> <p>IV - organizar e desenvolver os serviços administrativos do Departamento;</p> <p>V - propor convênios e projetos de extensão à comunidade;</p> <p>VI - colaborar com o Conselho Interdepartamental e Congregação na elaboração do programa e planejamento orçamentário da Faculdade;</p> <p>VII - organizar e administrar os Laboratórios, quando estes constituírem parte integrante do ensino e da pesquisa;</p> <p>VIII - deliberar em primeira instância sobre os pedidos de afastamentos, licenças e mudanças de regime;</p> <p>IX - propor a abertura de concursos para admissão de docentes, obtenção de título e mobilidade funcional de modo a atender os objetivos da Faculdade;</p> <p>X - avaliar em primeira instância o relatório de atividades de cada docente do departamento;</p> <p>XI - elaborar o Regimento Interno do Departamento;</p> <p>XII - atender ao disposto no artigo 146 do Regimento Geral da Unicamp, naquilo que não estiver contemplado nos incisos de I a XI do presente artigo.</p>

000007

<p>Capítulo III - Do Conselho Interdepartamental</p> <p>Artigo 13 - O Conselho Interdepartamental, órgão consultivo e deliberativo da Faculdade, é integrado:</p> <p>I - pelo Diretor, seu Presidente nato;</p> <p>II - pelo Diretor Associado;</p> <p>III - pelos Chefes de Departamento;</p> <p>IV - pelos Coordenadores das Comissões Permanentes;</p> <p>V - por um representante dos servidores Técnicos e Administrativos;</p> <p>VI - por outros membros escolhidos segundo critérios definidos pela Congregação da Unidade;</p> <p>VII - pela representação estudantil constituída de um aluno de graduação e um aluno de pós-graduação, dentre os alunos regularmente matriculados nos cursos ministrados pela Faculdade, indicados por seus pais.</p> <p>§ 1º - O mandato da representação estudantil é de 01 (um) ano, vedada a recondução para o período imediato, e a dos membros natos coincide com o pressuposto da investidura;</p>	<p>Capítulo III - Do Conselho Interdepartamental</p> <p>Artigo 13 - O Conselho Interdepartamental, órgão consultivo e deliberativo da Faculdade, é integrado:</p> <p>I - pelo Diretor, seu Presidente nato;</p> <p>II - pelo Diretor Associado;</p> <p>III - pelos Chefes de Departamento;</p> <p>IV - pelos Coordenadores das Comissões Permanentes;</p> <p>V - por um representante dos servidores Técnicos e Administrativos;</p> <p>VI - por outros membros escolhidos segundo critérios definidos pela Congregação da Unidade;</p> <p>VII - pela representação estudantil constituída de um aluno de graduação e um aluno de pós-graduação, dentre os alunos regularmente matriculados nos cursos ministrados pela Faculdade, indicados por seus pais.</p> <p>§ 1º - O mandato da representação estudantil é de 01 (um) ano, vedada a recondução para o período imediato, e a dos membros natos coincide com o pressuposto da investidura;</p> <p>§ 2º - Cabe ao Conselho Interdepartamental emitir parecer sobre todos os assuntos a ele submetidos pelo Diretor;</p> <p>§ 3º - O Conselho Interdepartamental só poderá deliberar com a presença da maioria de seus membros.</p>
<p>§ 3º - Cabe ao Conselho Interdepartamental:</p> <p>1. elaborar o seu Regimento;</p> <p>2. elaborar e propor o orçamento da Faculdade;</p> <p>3. elaborar pareceres sobre assuntos submetidos a ser submetidos à Congregação;</p> <p>4. avaliar em primeira instância o relatório de atividades de cada docente do departamento;</p> <p>5. emitir parecer sobre todos os assuntos a ele submetidos pelo Diretor.</p>	<p>§ 3º - Cabe ao Conselho Interdepartamental:</p> <p>1. elaborar o seu Regimento;</p> <p>2. elaborar e propor o orçamento da Faculdade;</p> <p>3. elaborar pareceres sobre assuntos submetidos a ser submetidos à Congregação;</p> <p>4. avaliar em primeira instância o relatório de atividades de cada docente do departamento;</p> <p>5. emitir parecer sobre todos os assuntos a ele submetidos pelo Diretor.</p>
<p>§ 4º - O Conselho Interdepartamental só poderá deliberar com a presença da maioria de seus membros.</p>	<p>§ 4º - O Conselho Interdepartamental só poderá deliberar com a presença da maioria de seus membros.</p>
<p>TÍTULO V DOS DEPARTAMENTOS</p>	<p>TÍTULO V DOS DEPARTAMENTOS</p>

<p>Departamento, escolhido de acordo com os critérios estabelecidos pelo Departamento.</p>	<p>Departamento, escolhido de acordo com os critérios estabelecidos pelo Departamento.</p>
<p>Artigo 20 - Verificada a existência das condições mínimas estabelecidas no Regimento Geral, o Diretor da Faculdade, ouvida a Congregação, proporá ao Conselho Universitário a criação de Departamento(s).</p> <p>§ 1º - Um Departamento só será implantado quando atender, simultaneamente, as seguintes condições:</p> <p>I- existência de um projeto acadêmico consistente que inclua atividades de ensino, pesquisa e extensão em nível adequado;</p> <p>II- existência de 02 (duas) categorias docentes, no mínimo;</p> <p>III- existência de 06 (seis) docentes, pelo menos, com título de Doutor.</p> <p>§ 2º - Enquanto não for considerado implantado, o Departamento funcionará em regime de implantação.</p>	<p>Artigo 20 - Verificada a existência das condições mínimas estabelecidas no Regimento Geral, o Diretor da Faculdade, ouvida a Congregação, proporá ao Conselho Universitário a criação de Departamento(s).</p> <p>§ 1º - Um Departamento só será implantado quando atender, simultaneamente, as seguintes condições:</p> <p>I- existência de um projeto acadêmico consistente que inclua atividades de ensino, pesquisa e extensão em nível adequado;</p> <p>II- existência de 02 (duas) categorias docentes, no mínimo;</p> <p>III- existência de 06 (seis) docentes, pelo menos, com título de Doutor.</p> <p>§ 2º - Enquanto não for considerado implantado, o Departamento funcionará em regime de implantação.</p>
<p>Artigo 21 - Qualquer Departamento poderá ser desdobrado, se assim exigir o seu desenvolvimento, mediante proposta do Conselho de Departamento e aprovação da Congregação da Faculdade, observando-se as demais exigências pertinentes.</p>	<p>Artigo 21 - Qualquer Departamento poderá ser desdobrado, se assim exigir o seu desenvolvimento, mediante proposta do Conselho de Departamento e aprovação da Congregação da Faculdade, observando-se as demais exigências pertinentes.</p>
<p>TÍTULO VI DAS COMISSÕES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS</p>	<p>TÍTULO VI DAS COMISSÕES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS</p>
<p>Artigo 22 - A Faculdade, para o desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas será assessorada por Comissões Permanentes e Comissões Especiais de Assessoramento.</p> <p>§ 1º - As Comissões Permanentes são as seguintes:</p> <p>I- Comissão de Pós-Graduação</p> <p>II- Comissão de Graduação</p> <p>III- Comissão de Extensão</p> <p>IV- Comissão de Biblioteca</p> <p>§ 2º - As Comissões Permanentes terão composição e atribuições definidas no Regimento Geral da Unicamp, no presente Regimento e Regimentos próprios.</p> <p>§ 3º - As Comissões Especiais de</p>	<p>Artigo 22 - A Faculdade, para o desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas será assessorada por Comissões Permanentes e Comissões Especiais de Assessoramento.</p> <p>§ 1º - As Comissões Permanentes são as seguintes:</p> <p>I- Comissão de Pós-Graduação</p> <p>II- Comissão de Graduação</p> <p>III- Comissão de Extensão</p> <p>IV- Comissão de Biblioteca</p> <p>§ 2º - As Comissões Permanentes terão composição e atribuições definidas no Regimento Geral da Unicamp, no presente Regimento e Regimentos próprios.</p> <p>§ 3º - As Comissões Especiais de</p>

00008

<p>Artigo 16 - Cada Departamento será coordenado por um chefe, portador no mínimo do título de doutor, em RDIDP, eleito pelos docentes em exercício no Departamento e pertencentes ao Quadro Docente, para um mandato de 02 (dois) anos.</p>	<p>Artigo 17 - As deliberações na instância do Departamento serão tomadas em Assembleia do Departamento, composta pela maioria dos docentes em exercício no Departamento, acrescida uma representação estudantil, indicada por seus pares.</p> <p>Artigo 18 - A critério de cada Departamento e depois de aprovada pela Congregação, a Assembleia do Departamento poderá ser substituída por um Conselho de Departamento constituído:</p> <p>I- pelo Chefe do Departamento, que convocará e presidirá as sessões;</p> <p>II- por 04 (quatro) docentes, eleitos por seus pares e com mandato de 02 (dois) anos;</p> <p>III- por 01 (um) representante discente, indicado por seus pares e com mandato de 01 (um) ano.</p>
<p>Parágrafo único - O Conselho de Departamento somente poderá deliberar com a presença de, pelo menos, metade mais um de seus membros.</p>	<p>Parágrafo único - O Conselho de Departamento somente poderá deliberar com a presença de, pelo menos, metade mais um de seus membros.</p>
<p>Artigo 19 - Compete ao Chefe de Departamento:</p> <p>I- representar o Departamento no Conselho Interdepartamental, na Congregação da Faculdade e nos demais órgãos da Universidade;</p> <p>II- executar as deliberações do Departamento, zelando pelo cumprimento das obrigações de seu pessoal;</p> <p>III- manter a disciplina no Departamento;</p> <p>IV- cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Departamento, da Faculdade e as demais disposições superiores da Universidade.</p>	<p>Artigo 19 - Compete ao Chefe de Departamento:</p> <p>I- representar o Departamento no Conselho Interdepartamental, na Congregação da Faculdade e nos demais órgãos da Universidade;</p> <p>II- executar as deliberações do Departamento, zelando pelo cumprimento das obrigações de seu pessoal;</p> <p>III- manter a disciplina no Departamento;</p> <p>IV- cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Departamento, da Faculdade e as demais disposições superiores da Universidade.</p>
<p>Parágrafo único - O Chefe de Departamento será substituído em suas ausências e impedimentos por um Vice-Chefe de</p>	<p>Parágrafo único - O Chefe de Departamento será substituído em suas ausências e impedimentos por um Vice-Chefe de</p>

as normas vigentes.	as normas vigentes.
Artigo 25 - O Programa de Pós-Graduação da Faculdade é constituído pelos Cursos de Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu, sendo organizado em Áreas de Concentração, conforme definidas pelo Regimento Interno da CPG, aprovadas pela Congregação da Unidade e órgãos superiores.	Artigo 25 - O Programa de Pós-Graduação da Faculdade é constituído pelos Cursos de Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu, sendo organizado em Áreas de Concentração, conforme definidas pelo Regimento Interno da CPG, aprovadas pela Congregação da Unidade e órgãos superiores.
Artigo 26 - São atribuições e competências da Comissão de Pós-Graduação da Faculdade: I- assessorar a Congregação da Faculdade em assuntos pertinentes à Pós-Graduação; II- supervisionar de forma geral as atividades da Pós-Graduação, zelando pela boa execução e obediência às normas vigentes; III- elaborar, cumprir e fazer cumprir os dispostos em seu Regimento Interno.	Artigo 26 - São atribuições e competências da Comissão de Pós-Graduação da Faculdade: I- assessorar a Congregação da Faculdade em assuntos pertinentes à Pós-Graduação; II- supervisionar de forma geral as atividades da Pós-Graduação, zelando pela boa execução e obediência às normas vigentes; III- elaborar, cumprir e fazer cumprir os dispostos em seu Regimento Interno.

Assessoramento terão composição atribuições e prazo de funcionamento definidas em Portarias da Faculdade, propostas pela Congregação ou pelo Diretor, no ato de suas atribuições legais.	Assessoramento terão composição atribuições e Portarias da Faculdade, propostas pela Congregação ou pelo Diretor, no ato de suas atribuições legais.
Capítulo I - Da Comissão de Pós-Graduação	Capítulo I - Da Comissão de Pós-Graduação
Artigo 23 - As atividades de Pós-Graduação da Faculdade de Educação Física são coordenadas por uma Comissão de Pós-Graduação (CPG), órgão assessor da Congregação. § 1º - O Coordenador de Pós-Graduação deverá ser docente do quadro da FEF, credenciado no Programa, indicado pelo Diretor, mediante consulta aos docentes pertencentes ao Quadro Docente da FEF, e ao corpo docente regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação; § 2º - O processo de consulta, a que se refere o parágrafo anterior, seguirá normas internas aprovadas pela Congregação; § 3º - A CPG é composta pelo Coordenador de Pós-Graduação, seu Presidente, por Docentes das Áreas de Concentração e Discente, conforme Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, (alterado pela Resolução de Congregação nº 30/09) § 4º - A duração do mandato dos representantes docentes é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução e do representante discente a duração do mandato é de 01 (um) ano, permitida uma recondução; (alterado pela Resolução da Congregação nº 37/10) § 5º - O mandato do Coordenador de Pós-Graduação é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução mediante nova consulta, observando a vigência do mandato do Diretor, o qual terá um prazo de até 60 dias após sua assunção para proceder à indicação; (alterado pela Resolução da Congregação nº 37/10)	Artigo 23 - As atividades de Pós-Graduação da Faculdade de Educação Física são coordenadas por uma Comissão de Pós-Graduação (CPG), órgão assessor da Congregação. § 1º - O Coordenador de Pós-Graduação deverá ser docente do quadro da FEF, credenciado no Programa, indicado pelo Diretor, mediante consulta aos docentes pertencentes ao Quadro Docente da FEF, e ao corpo docente regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação; § 2º - O processo de consulta, a que se refere o parágrafo anterior, seguirá normas internas aprovadas pela Congregação; § 3º - A CPG é composta pelo Coordenador de Pós-Graduação, seu Presidente, por Docentes das Áreas de Concentração e Discente, conforme Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, (alterado pela Resolução de Congregação nº 30/09) § 4º - A duração do mandato dos representantes docentes é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução e do representante discente a duração do mandato é de 01 (um) ano, permitida uma recondução; (alterado pela Resolução da Congregação nº 37/10) § 5º - O mandato do Coordenador de Pós-Graduação é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução mediante nova consulta, observando a vigência do mandato do Diretor, o qual terá um prazo de até 60 dias após sua assunção para proceder à indicação; (alterado pela Resolução da Congregação nº 37/10)
Artigo 24 - Para atuação no Programa será exigido dos docentes o título de Doutor e experiência comprovada por pesquisas, publicações e atividades de ensino, devendo os mesmos estarem credenciados segundo	Artigo 24 - Para atuação no Programa será exigido dos docentes o título de Doutor e experiência comprovada por pesquisas, publicações e atividades de ensino, devendo os mesmos estarem credenciados segundo

000009

da Graduação, zelando pela boa execução e obediência às normas vigentes;

III- atribuir entre os docentes a carga didática do Curso de Graduação afeta à Unidade, de acordo com normas previamente aprovadas pela Congregação;

IV- elaborar, cumprir e fazer cumprir os dispostos em seu Regimento Interno.

Capítulo II - Da Comissão de Graduação	Capítulo II - Da Comissão de Graduação
<p>Artigo 27 - Os Cursos de Graduação em suas modalidades são coordenados por uma Comissão de Graduação (CG), órgão assessor da Congregação.</p> <p>§ 1º - A Comissão de Graduação é composta pelo Coordenador de Graduação, seu Presidente, pelo Coordenador Associado de Graduação, por 01 (um) representante docente de cada Departamento, por 01 (um) representante docente da Faculdade de Educação, parcela acadêmica nos Cursos de Licenciatura, que ministram disciplinas curriculares nos Cursos de Graduação, em número máximo de 01 (um) por unidade, e por 01 (um) representante discente dos cursos de Graduação indicados por seus pares;</p> <p>§ 2º - A duração do mandato dos representantes docentes é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução e do representante discente a duração do mandato é de 01 (um) ano, permitida uma recondução; (alterado pela Resolução da Congregação nº 37/10)</p> <p>§ 3º - O Coordenador de Graduação será indicado pelo Diretor, mediante consulta aos docentes pertencentes ao quadro da Unidade e ao corpo discente regularmente matriculado nos Cursos de Graduação;</p> <p>§ 4º - O processo de consulta, a que se refere o parágrafo anterior, seguirá normas internas aprovadas pela Congregação;</p> <p>§ 5º - O Coordenador Associado será indicado pelo Diretor;</p> <p>§ 6º - O mandato do Coordenador e seu Associado é de 02 (dois) anos permitida uma recondução mediante nova consulta, observando a vigência do mandato do Diretor, o qual terá um prazo de até 60 dias após sua assunção para proceder à indicação. (alterado pela Resolução da Congregação nº 37/10)</p>	<p>Artigo 27 - Os Cursos de Graduação em suas modalidades são coordenados por uma Comissão de Graduação (CG), órgão assessor da Congregação.</p> <p>§ 1º - A Comissão de Graduação é composta pelo Coordenador de Graduação, seu Presidente, pelo Coordenador Associado de Graduação, por 01 (um) representante docente de cada Departamento, por 01 (um) representante docente da Faculdade de Educação, parcela acadêmica nos Cursos de Licenciatura, por representantes docentes de unidades que ministram disciplinas curriculares nos Cursos de Graduação, em número máximo de 01 (um) por unidade, e por 01 (um) representante discente dos cursos de Graduação indicados por seus pares;</p> <p>§ 2º - A duração do mandato dos representantes docentes é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução e do representante discente a duração do mandato é de 01 (um) ano, permitida uma recondução; (alterado pela Resolução da Congregação nº 37/10)</p> <p>§ 3º - O Coordenador de Graduação será indicado pelo Diretor, mediante consulta aos docentes pertencentes ao quadro da Unidade e ao corpo discente regularmente matriculado nos Cursos de Graduação;</p> <p>§ 4º - O processo de consulta, a que se refere o parágrafo anterior, seguirá normas internas aprovadas pela Congregação;</p> <p>§ 5º - O Coordenador Associado será indicado pelo Diretor;</p> <p>§ 6º - O mandato do Coordenador e seu Associado é de 02 (dois) anos permitida uma recondução mediante nova consulta, observando a vigência do mandato do Diretor, o qual terá um prazo de até 60 dias após sua assunção para proceder à indicação. (alterado pela Resolução da Congregação nº 37/10)</p>
<p>Artigo 28 - São atribuições e competências da Comissão de Graduação:</p> <p>I- assessorar a Congregação em assuntos pertinentes ao curso de Graduação;</p> <p>II- supervisionar de forma geral as atividades</p>	<p>Artigo 28 - São atribuições e competências da Comissão de Graduação:</p> <p>I- assessorar a Congregação em assuntos pertinentes ao curso de Graduação;</p> <p>II- supervisionar de forma geral as atividades</p>

Resolução da Congregação nº 37/10

Artigo 31 - São atribuições e competências da Comissão de Extensão:

I- assessorar a Congregação em assuntos pertinentes aos assuntos de Extensão;

II- supervisionar de forma geral as atividades de extensão, zelando pela boa execução e obediência às normas vigentes;

III- elaborar, cumprir e fazer cumprir os dispostos em seu Regimento Interno.

Capítulo III - Da Comissão de Extensão

Artigo 29 - As atividades de Extensão da Faculdade de Educação Física serão coordenadas por uma Comissão de Extensão (COMEX), órgão assessor da Congregação.

Artigo 30 - A Comissão de Extensão é composta pelo Coordenador de Desenvolvimento do Esporte, seu Presidente, pelo Coordenador da Escola de Esporte e Cursos, por 01 (um) representante docente de cada Departamento, por 01 (um) representante técnico-administrativo e por 02 (dois) representantes discentes da Faculdade, sendo um de Graduação e um de Pós-Graduação.

§ 1º - O Coordenador de Desenvolvimento do Esporte será indicado pelo Diretor, mediante consulta aos docentes pertencentes ao quadro da Unidade, ao representante técnico-administrativo e aos representantes discentes pertencentes à Comissão de Extensão;

§ 2º - O processo de consulta, a que se refere o parágrafo anterior, seguirá normas internas aprovadas pela Congregação;

§ 3º - O Coordenador da Escola de Esporte e Cursos será indicado pelo Diretor;

§ 4º - Os representantes docentes serão indicados pelos Departamentos, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução; (alterado pela Resolução da Congregação nº 37/10)

§ 5º - O representante dos servidores técnico-administrativos será indicado pela Direção, com mandato de 02 (dois) anos; (alterado pela Resolução da Congregação nº 37/10)

§ 6º - Os representantes discentes serão indicados por seus pares, com mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução; (alterado pela Resolução da Congregação nº 37/10)

§ 7º - A duração do mandato do Coordenador de Desenvolvimento do Esporte e do Coordenador da Escola de Esporte e Cursos será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução mediante nova consulta, observando a vigência do mandato do Diretor, o qual terá um prazo de até 60 dias após sua assunção para proceder à indicação. (alterado pela

Resolução da Congregação nº 37/10

Artigo 31 - São atribuições e competências da Comissão de Extensão:

I- assessorar a Congregação em assuntos pertinentes aos assuntos de Extensão;

II- supervisionar de forma geral as atividades de extensão, zelando pela boa execução e obediência às normas vigentes;

III- elaborar, cumprir e fazer cumprir os dispostos em seu Regimento Interno.

Capítulo V - Das Comissões Especiais de Assessoramento	Capítulo V - Das Comissões Especiais de Assessoramento
<p>Artigo 35 - Por deliberação da Congregação ou do Diretor, no ato de suas atribuições legais, poderão ser criadas Comissões para estudo de temas específicos que mereçam parecer para subsidiar sua decisão.</p> <p>Parágrafo único - Cada Comissão terá composição, atribuição e prazo de trabalho definidos no momento de sua criação.</p>	<p>Artigo 35 - Por deliberação da Congregação ou do Diretor, no ato de suas atribuições legais, poderão ser criadas Comissões para estudo de temas específicos que mereçam parecer para subsidiar sua decisão.</p> <p>Parágrafo único - Cada Comissão terá composição, atribuição e prazo de trabalho definidos no momento de sua criação.</p>
<p>TÍTULO VII DOS LABORATÓRIOS</p> <p>Artigo 36 - Os Laboratórios de Pesquisa da Faculdade de Educação Física tem como finalidade contribuir no desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão, através de:</p> <p>I- atendimento aos cursos, dando suporte às disciplinas pertinentes e de áreas afins;</p> <p>II- fomento de recursos para o desenvolvimento de projetos de pesquisa;</p> <p>III- prestação de serviços, específicos à área de atuação, em treinamentos e cursos oferecidos à comunidade em geral, desde que haja recursos disponíveis;</p> <p>IV- prestação de serviços através de Convênios Institucionais.</p> <p>§ 1º - Os Laboratórios da FEF serão vinculados aos Departamentos que serão responsáveis por sua organização e administração quando estes constituírem parte integrante do ensino e da pesquisa;</p> <p>§ 2º - O Departamento sugerirá ou indicará à Congregação um docente do Quadro da FEF para responder pelas atividades dos Laboratórios.</p> <p>§ 3º - Os Laboratórios com caráter multidisciplinar serão vinculados à Direção da Faculdade e subordinados à Congregação (alterado pela Resolução Congregação nº 67/08)</p>	<p>TÍTULO VII DOS LABORATÓRIOS</p> <p>Artigo 36 - Os Laboratórios de Pesquisa da Faculdade de Educação Física tem como finalidade contribuir no desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão, através de:</p> <p>I- atendimento aos cursos, dando suporte às disciplinas pertinentes e de áreas afins;</p> <p>II- fomento de recursos para o desenvolvimento de projetos de pesquisa;</p> <p>III- prestação de serviços, específicos à área de atuação, em treinamentos e cursos oferecidos à comunidade em geral, desde que haja recursos disponíveis;</p> <p>IV- prestação de serviços através de Convênios Institucionais.</p> <p>§ 1º - Os Laboratórios da FEF serão vinculados aos Departamentos que serão responsáveis por sua organização e administração quando estes constituírem parte integrante do ensino e da pesquisa;</p> <p>§ 2º - O Departamento sugerirá ou indicará à Congregação um docente do Quadro da FEF para responder pelas atividades dos Laboratórios.</p> <p>§ 3º - Os Laboratórios com caráter multidisciplinar serão vinculados à Direção da Faculdade e subordinados à Congregação (alterado pela Resolução Congregação nº 67/08)</p>
<p>TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</p>	<p>TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</p>

000012

24

Capítulo IV - Da Comissão de Biblioteca	Capítulo IV - Da Comissão de Biblioteca
<p>Artigo 32 - As atividades da Biblioteca da Faculdade de Educação Física serão coordenadas por uma Comissão de Biblioteca (CB), órgão assessor da Congregação.</p> <p>Artigo 33 - A Comissão de Biblioteca é constituída pelo Coordenador, seu Presidente, por 01 (um) representante pelo Departamento, pelo Bibliotecário Responsável, por 01 (um) representante dos funcionários da Biblioteca e por 02 (dois) representantes discentes indicados, respectivamente, pelos alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação e Pós-Graduação da FEF.</p> <p>§ 1º - O Coordenador de Biblioteca será indicado pelo Diretor, mediante consulta aos docentes, funcionários pertencentes ao quadro da Unidade e ao corpo discente regularmente matriculado nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação da FEF.</p> <p>§ 2º - O processo de consulta, a que se refere o parágrafo anterior, seguirá normas internas aprovadas pela Congregação;</p> <p>§ 3º - O representante dos funcionários da Biblioteca será indicado pela Direção, com mandato de até 02 (dois) anos;</p> <p>§ 4º - A duração do mandato dos representantes docentes é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução e para os representantes discentes a duração do mandato é de 01 (um) ano, permitida uma recondução; (alterado pela Resolução da Congregação nº 37/10)</p> <p>§ 5º - A duração do mandato do Coordenador de Biblioteca será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução e mediante nova consulta, observando a vigência do mandato do Diretor, o qual terá um prazo de até 60 dias após sua assunção para proceder à indicação; (alterado pela Resolução da Congregação nº 37/10)</p> <p>Artigo 34 - A estrutura organizacional e seu funcionamento serão objetos de regulamento próprio e normalização complementar, devidamente aprovados pela Congregação da FEF.</p>	<p>Artigo 32 - As atividades da Biblioteca da Faculdade de Educação Física serão coordenadas por uma Comissão de Biblioteca (CB), órgão assessor da Congregação.</p> <p>Artigo 33 - A Comissão de Biblioteca é constituída pelo Coordenador, seu Presidente, por 01 (um) representante pelo Departamento, pelo Bibliotecário Responsável, por 01 (um) representante dos funcionários da Biblioteca e por 02 (dois) representantes discentes indicados, respectivamente, pelos alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação e Pós-Graduação da FEF.</p> <p>§ 1º - O Coordenador de Biblioteca será indicado pelo Diretor, mediante consulta aos docentes, funcionários pertencentes ao quadro da Unidade e ao corpo discente regularmente matriculado nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação da FEF.</p> <p>§ 2º - O processo de consulta, a que se refere o parágrafo anterior, seguirá normas internas aprovadas pela Congregação;</p> <p>§ 3º - O representante dos funcionários da Biblioteca será indicado pela Direção, com mandato de até 02 (dois) anos;</p> <p>§ 4º - A duração do mandato dos representantes docentes é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução e para os representantes discentes a duração do mandato é de 01 (um) ano, permitida uma recondução; (alterado pela Resolução da Congregação nº 37/10)</p> <p>§ 5º - A duração do mandato do Coordenador de Biblioteca será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução e mediante nova consulta, observando a vigência do mandato do Diretor, o qual terá um prazo de até 60 dias após sua assunção para proceder à indicação; (alterado pela Resolução da Congregação nº 37/10)</p> <p>Artigo 34 - A estrutura organizacional e seu funcionamento serão objetos de regulamento próprio e normalização complementar, devidamente aprovados pela Congregação da FEF.</p>

23

TRANSITÓRIAS	TRANSITÓRIAS
<p>Artigo 37 - Os regimentos próprios de órgãos internos da Faculdade de Educação Física - Congregação, Conselho Interdepartamental, Departamentos e Comissões Permanentes deverão estabelecer critérios detalhados de sua composição, funcionamento e eleição dos representantes, observadas as normas superiores da Universidade.</p>	<p>Artigo 37 - Os regimentos próprios de órgãos internos da Faculdade de Educação Física - Congregação, Conselho Interdepartamental, Departamentos e Comissões Permanentes deverão estabelecer critérios detalhados de sua composição, funcionamento e eleição dos representantes, observadas as normas superiores da Universidade.</p>
<p>Artigo 38 - A Faculdade de Educação Física reconhece o Centro Acadêmico da Educação Física como órgão representativo do corpo discente desta Unidade de Ensino.</p>	<p>Artigo 38 - A Faculdade de Educação Física reconhece o Centro Acadêmico da Educação Física como órgão representativo do corpo discente desta Unidade de Ensino.</p>
<p>Artigo 39 - A representação componente dos órgãos previstos neste Regimento, terá suplência em igual número, escolhida pela mesma forma.</p>	<p>Artigo 39 - A representação componente dos órgãos previstos neste Regimento, terá suplência em igual número, escolhida pela mesma forma.</p>
<p>Artigo 40 - O Regime Disciplinar obedecerá ao disposto no Regimento Geral e normas superiores da Universidade.</p>	<p>Artigo 40 - O Regime Disciplinar obedecerá ao disposto no Regimento Geral e normas superiores da Universidade.</p>
<p>Artigo 41 - Este Regimento, após a sua homologação, somente poderá ser modificado pelo voto de no mínimo 2/3 (dois terços) da totalidade dos membros da Congregação.</p>	<p>Artigo 41 - Este Regimento, após a sua homologação, somente poderá ser modificado pelo voto de no mínimo 2/3 (dois terços) da totalidade dos membros da Congregação.</p>
<p>Artigo 42 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelos Departamentos, pelo Conselho Interdepartamental, pelas Comissões Permanentes e pela Congregação, conforme a competência desses órgãos em consonância com o ordenamento superior da Universidade.</p>	<p>Artigo 42 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelos Departamentos, pelo Conselho Interdepartamental, pelas Comissões Permanentes e pela Congregação, conforme a competência desses órgãos em consonância com o ordenamento superior da Universidade.</p>
<p>Artigo 43 - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p>	<p>Artigo 43 - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p>



(MINUTA)
RESOLUÇÃO DO CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL

O Conselho Interdepartamental reunido em 22 de junho de 2011 encaminha para apreciação da Congregação da Faculdade de Educação Física considerações e sugestões acerca da Proposta de Reestruturação Departamental na Unicamp.

1. A FEF/UNICAMP na última década teve uma considerável redução em seu quadro docente. Tem atualmente 32 docentes em seu quadro, com a perspectiva de contratação de mais 05 docentes através de concurso público até o final do 1º semestre de 2012.
2. Mesmo com a política atual de reposição docente, a faculdade não conseguirá atingir o mesmo número de docente que tinha há duas décadas (58 docentes).
3. A FEF/UNICAMP passou recentemente por um processo de reestruturação departamental, a qual foi aprovada pelo CONSU em 29/03/2011.
4. A proposta aprovada tem uma estrutura de 3 departamentos, sendo que, para chegar a esse número a faculdade passou por processo amplo de discussão e ouviu experiências de unidades que têm estrutura departamental diferenciada da maioria das unidades da Unicamp. Com isso, chegou à conclusão que a faculdade, para atingir seus objetivos, deveria ser composta por uma estrutura departamental que no campo do ensino atendesse às necessidades de formação do bacharelado e da licenciatura, com interface das disciplinas, e no campo da pesquisa abrangesse as áreas vinculadas à pós-graduação: Biodinâmica do Movimento e Esporte; Educação Física e Sociedade e Atividade Motora Adaptada. Desta forma, a estrutura atual e aprovada pelo CONSU é:

Departamento de Ciências do Esporte (DCE) – O Departamento de Ciências do Esporte tem suas ações voltadas ao ensino, à pesquisa e à extensão, voltados para o esporte, à biodinâmica do movimento humano e ao treinamento, abordando seus fenômenos, processos e metodologias de investigação, sob uma perspectiva teórica e experimental.

Departamento de Educação Física e Humanidades (DEFH) – oferece as disciplinas da licenciatura, focando seus estudos e pesquisas do campo da Educação Física a partir dos aportes teóricos e metodológicos das humanidades.

Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada (DEAFA) – é responsável pelo Ensino, Desenvolvimento de Pesquisa e Extensão nas áreas de Atividade Física e Esportes Adaptados, Processos Adaptativos em Populações com Necessidades Especiais e Estudos em Qualidade de Vida. Contempla ainda o ensino em disciplinas básicas das áreas Biológicas e da Saúde para o Curso de

Graduação em Educação Física e disciplinas específicas para o Curso de Graduação em Dança.

5. O quadro docente atual é:

DEPARTAMENTO	Nº DE DOCENTES
DCE	12
DEFH	09
DEAFA	11

6. Com as contratações através das vagas liberadas para concurso público o quadro ficará:

DEPARTAMENTO	Nº DE DOCENTES (atual)	Nº DE DOCENTES (com novas contratações)
DCE	12	13
DEFH	09	12
DEAFA	11	12

7. Desta forma, o Conselho Interdepartamental entende a estrutura atual da FEF atende aos requisitos que foram apresentados pelo Grupo de Trabalho instituído para discutir o número mínimo de docentes para formação, implantação e existência de Departamentos na Unicamp e propõe:

- a) Que o número mínimo para existência de departamento seja de 10 docentes ou 30% do total de docentes da Unidade e de 15 docentes para criação e/ou fusão de departamentos;
- b) Que na fase de transição o Grupo de Trabalho analise, juntamente com as unidades que não atenderem ao número mínimo exigido para existência de departamentos, todos os contextos que envolvem a união dos docentes naquele órgão, antes de propor extinção e/ou fusão.

CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"
22 DE JUNHO DE 2011

Prof. Dr. Paulo Ferreira de Araujo
Presidente do Conselho Interdepartamental
FEF/UNICAMP

000014



Fls 000015

Número

Rubrica

INFORMAÇÃO

INFO/DIR/FEF Nº 08/2011

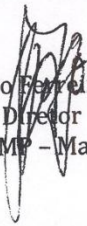
REF: PROCESSO Nº 01-P-9489/87

ASSUNTO: NORMAS GERAIS PARA PROMOÇÃO DE DOCENTE POR MÉRITO

Aprovo em *ad referendum* da Congregação as propostas de minutas apresentadas pela Comissão, considerando que as retificações atenderam as sugestões da Procuradoria Geral e não alteraram a descrição dos perfis exigidos para obtenção do título de Professor Livre Docente e Professor Titular na Faculdade de Educação Física que foram anteriormente aprovados pela Congregação da FEF (fls. 144 e 149).

Encaminhe-se à Douta Procuradoria Geral para reanálise, **em caráter emergencial**.

DIR/FEF, 06/05/2011


Prof. Dr. Paulo Ferreira de Araujo
Diretor
FEF/UNICAMP - Matr. 11047-7



Fs 000016

Número

Rubrica

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor

Encaminhamos anexas propostas de minutas de Perfis para Professor Livre Docente e Professor Titular na Faculdade de Educação Física/UNICAMP.

Informamos que as propostas atendem o sugerido pela Procuradoria Geral no Parecer PG nº 1057/2011:

2-a) o esclarecimento sobre a progressão por mérito foi inserida no artigo 1º; § 1º.

2-b) considerando que as minutas tratam de perfis e que os procedimentos sobre a realização de concurso público e/ou promoção por mérito têm legislação distintas e são homologadas por Instâncias Superiores, esta Comissão entende ser adequado constar somente a descrição dos perfis.

2-c) sugestão inserida no artigo 4º da minuta sobre perfil de Professor Livre Docente.

3-sugestão inserida no artigo 3º da minuta sobre perfil de Professor Titular.

Comissão:

Prof.Dr. Antonio Carlos de Moraes

Prof.Dr. Edison Duarte

Prof.Dr. Gustavo Luiz Gutierrez



Prof.Dr. Edison Duarte

Presidente da Comissão



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA

000017
FEF
25

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
03 de junho de 2011

À
Egrégia Congregação da
Faculdade de Educação Física

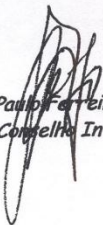
O Conselho Interdepartamental, reunido em 18/05/2011, discutiu sobre as áreas a serem submetidas a Concurso Público e encaminha para apreciação da Congregação a proposta de para preenchimento de uma vaga de Professor Doutor, nível MS-3 em RTP, na Parte Permanente do Quadro Docente da UNICAMP, na área:

Área de Educação Física e Sociedade

Disciplinas:

EF112 - História da Educação Física

EF312 - Teorias da Educação Física


Prof. Dr. Paulo Ferreira de Araújo
Presidente do Conselho Interdepartamental



CÓDIGO: EF112

FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PROGRAMA DE DISCIPLINA



NOME: HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA

OF:S-1 T:04 P:00 L:00 O:00 D:00 E:00 HS:04 SL:04 C:04 EX:S

Ementa:

Introdução aos estudos da história e da historiografia da Educação Física e do Esporte.

Objetivos:

1. Compreender as noções básicas sobre os tempos cíclicos e mecânicos, relacionando-as com o surgimento das diferentes formas de educação do corpo tais como a Ginástica, as Danças, as Lutas, o Jogo e o Esporte.
2. Compreender as diferentes formas de educação do corpo no tempo como resultado de uma especialização de discursos e práticas informados pela ciência e pela técnica.
3. Analisar a Ginástica e o Esporte como formas específicas de educação do corpo no tempo e no espaço, produzida pela história e pela cultura.
4. Introduzir noções básicas de pesquisa histórica: as diferentes fontes, os arquivos, os Centros de Memória, a história oral.

Estratégica:

A disciplina será desenvolvida a partir das seguintes atividades: a) leituras obrigatórias feitas pelos estudantes; b) trabalhos individuais e em grupo; c) aulas expositivas; d) filmes e trechos de filmes.

Conteúdo Programático:

1. História, tempo, narração e fontes.
2. Corpo e história: imagens e discursos sobre o corpo na ciência e na arte.
3. A Ginástica no século XIX ou o nascimento da Educação Física.
4. Ginástica Higiênica, Educação Atlética: médicos e militares na constituição da educação física moderna.
5. O esporte e a invenção da vida moderna

Crerérios de Avaliação:

- I. **Avaliação final:** prova individual sobre 1 dos livros indicados no programa para esta finalidade.
Data: 27/05
Nota- 10,0
- II. Trabalhos em sala de aula que consistirão em sínteses de textos lidos; pré-projeto de pesquisa em história da Educação Física e Esporte no qual apresentem um período, um local, possíveis fontes para a pesquisa.
NÃO SERÃO ACEITOS TRABALHOS ENTREGUES FORA DO HORÁRIO DA DISCIPLINA
Nota- 10,0
Nota final: média aritmética das avaliações.

Bibliografia:

LIVROS

MARC BLOCH, *Apologia da História ou o Ofício do Historiador*. São Paulo, JORGE ZAHAR Editor, pp.51-87, 2002.

Última revisão: maio/2011



UNICAMP

CÓDIGO: EF112

FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PROGRAMA DE DISCIPLINA

FEF

000019

NOME: HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA

- PIERRE BOURDIEU, *Como é Possível ser Esportivo?* In: Bourdieu, P., *Questões de Sociologia*. Rio de Janeiro, Marco Zero, pp.136-153, 1983.
- NOBERT ELIAS, *A Gênese do Desporto Moderno*. In *A Busca da Excitação*. Lisboa, Difel, pp.187-221, 1992.
- AMARILIO FERREIRA NETO, *Pesquisa Histórica na Educação Física Brasileira*. Vitória, UFES, pp.5-32, 1996.
- SILVANA GOELLNER, *Bela, Maternal e Feminina: Imagens da Mulher na Revista Educação Física*. Ijuí, Unijui, 2003.
- SILVANA GOELLNER, *O Método Francês e Militarização da Educação Física na Escola Brasileira*. In: FERREIRA NETO, AMARILIO, *Pesquisa Histórica na Educação Física Brasileira*. Vitória, UFES, pp.123-143, 1996.
- RICARDO F. LUCENA, *Rio de Janeiro: Esporte, Cidade e a Construção da Capital do Brasil*. AMARILIO FERREIRA NETO, *Pesquisa Histórica na Educação Física Brasileira*. Aracruz, FACHA, pp.5-25, 2000.
- RICARDO F. LUCENA, *O Esporte na Cidade*. Campinas, Autores Associados, 2001.
- VICTOR ANDRADE MELLO, *Cidade Sportiva: Primórdios do Esporte no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, Relume Durama, 2001.
- VICTOR ANDRADE MELLO, *O Esporte e o Projeto de "Modernização" do Rio de Janeiro na Transição dos Séculos XIX-XX: As Relações com as Autoridades Governamentais*. In FERREIRA NETO, AMARILIO, *Pesquisa Histórica na Educação Física Brasileira*. Aracruz, FACHA, pp.27-52, 2000.
- CARMEN L. SOARES, *Educação Física: Raízes Europeias e Brasil*. 3ª ed. Campinas, Autores Associados, 2004.
- M. A. LINHALES, *A Escola e o Esporte: uma História de Práticas Culturais*. 1ª ed. São Paulo, Editora Cortez, v. 01. 272 p., 2009.
- E. A. QUITZAU, SOARES, C. L., "A Força da Juventude Garante o Futuro de um Povo": *A Educação do Corpo no Sport Club Germania (1899-1938)*. Movimento, v16, n3, p87-106, 2010.
- O SCHNEIDER, FERREIRA NETO, A., *Estratégias Editoriais, Enciclopedismo, Produtos e Publicidade na Revista Educação Física (1932-1945)*. Movimento, Porto Alegre-RS, v10, n3, p23-52, Disponível em: seer.ufrgs.br/Movimento/article/download/2848/1460, 2004.
- CARMEN L. SOARES, *Imagens da Educação no Corpo: Estudo a Partir da Ginástica Francesa no Século XIX*. 3ª ed., Campinas, Autores Associados, 2006.
- CARMEN L. SOARES, *Métodos Ginásticos*. Ijuí: UNIJUI, 2005 (*Verbete, Dicionário Crítico da Educação Física* (Fernando J. González; Paulo E. Fensterseifer (Orgs.)).
- MARCUS TABORDA, *Educação Física Escolar e Ditadura Militar no Brasil (1968-1984)*.
- Leomar TESCHE, *O Turnen e a Educação Física nas Escolas Teuto-Brasileiras, no Rio Grande do Sul: 1852-1940*. Ijuí, Unijui, 2002.
- TARCISIO MAURO VAGO, *Cultura Escolar, Cultivo de Corpos: Educação Física e Gymnastica como Práticas Constitutivas dos Corpos de Crianças no Ensino Público Primário de Belo Horizonte (1906-1920)*. Bragança Paulista, EDUSF, 2002.
- COMPLEMENTAR**
- LUCIEN LE EBVRE, *Combates pela História*. São Paulo, Editorial Presença, 1989.
- AMARILIO FERREIRA NETO, *Pesquisa Histórica na Educação Física Brasileira*. Vitória, UFES, v.1 (5v.), 1996.
- Última revisão: maio/2011



UNICAMP

FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PROGRAMA DE DISCIPLINA



000020
FEF

CÓDIGO: EF112

NOME: HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA

- JACQUES LE GOFF, *História e Memória*. Campinas, Editora da UNICAMP, 1990.
- INEZIL PENA MARINHO, *História da Educação Física no Brasil*. São Paulo, Companhia Brasil Editora, [s.d.].
- Sistemas e Métodos de Educação Física*. [s.l.], [s.d.].
- VICTOR MELLO, *História da Educação Física no Brasil: Panorama e Perspectivas*. São Paulo, IBRASA, 1999.
- CARMEN L. SOARES, *Imagens da Educação no Corpo: Estudo a Partir da Ginástica Francesa no Século XIX*. 2ª ed. Campinas, Autores Associados, 2001.
- GEORGES VIGARELO, *Lês Corps Rédressé: Histoire d'un Pouvoir Pédagogique*. Paris, Armand Colin, 2001.
- Du Jeu Ancien au Shou Sportif: la Naissance d'un Mythe*. Paris, Seuil, 2001.
- PERIÓDICO E ANAIS DE CONGRESSOS**
- ANDRÉA MORENO, *O Rio de Janeiro e o Corpo do Homem Fluminense: o não Lugar da Ginástica Sueca*. Revista Brasileira de Ciência do Esporte, v.25, n.1, pp.55-68, set/2003.
- SILVANA GOELLNER e FRAGA, ALEX BRANCO, *A Inominável Sandwina e as Obreiras da Vida: Silêncios e incentivos nas Obras Inaugurais de Fernando de Azevedo*. Revista Brasileira de Ciências do Esporte, v.25, n.2, pp.71-84, jan/2004.
- CARMEN L. SOARES, *Notas Sobre a Educação no Corpo*. In Educar em Revista. Curitiba, Educar em revista. (Dossiê: corporalidade e educação). Curitiba, Editora da UFRPr., n.16, pp43-60, 2000.
- DENISE B. SANTANA, *Educação Física e História*. In: CARVALHO, YARA MARIA; RUBIO, KÁTIA, (Org). *Educação Física e Ciências Humanas*, São Paulo, Hucitec, v., pp.48-66, 2001.
- DENISE B. SANTANA, *Corpo e História in Cadernos de Subjetividade*. São Paulo, PUC-SP, v.1, n.1, pp.243-266, 1993.
- Anais do VI Encontro Nacional de História do Esporte, da Educação Física, do Laser e da Dança*. Belo Horizonte, (textos, Profa. Eliane Marta), 1996.
- LIVROS INDICADOS PARA AVALIAÇÃO FINAL**
- SILVANA GOELLNER, *Bela, Maternal e Feminina: Imagens da Mulher na Revista Educação Física*. Ijuí, Unijui, 2003.
- MEILY ASSBÚ LINHALES, *A Escola e o Esporte: uma História de Práticas Culturais*. 1ª ed. São Paulo, Editora Cortez, 2009.
- RICARDO DE LUCENA, *O Esporte na Cidade*. Campinas, Autores Associados, 2001.
- VICTOR ANDRADE DE MELO, *Cidade Sportiva: Primórdios do Esporte no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, Relume Dumara, 2001.
- CARMEN L. SOARES, *Imagens da Educação no Corpo: Estudo a Partir da Ginástica Francesa no século XIX*. 3ª ed. Campinas, Autores Associados, 2006.
- MARCUS TABORDA, *Educação Física Escolar e Ditadura Militar no Brasil (1968-1984)*. Bragança Paulista, Editora da Universidade São Francisco, 2003.
- LEOMAR TESCHE, *O Turnen e a Educação Física nas Escolas Teuto-Brasileiras, no Rio Grande do Sul, 1852-1940*. Ijuí: Unijui, 2002.
- TARCISIO MAURO VAGO, *Cultura Escolar, Cultivo de Corpos: Educação Physica e Gymnastica Como Práticas Constitutivas dos Corpos de Crianças no Ensino Público Primário de Belo Horizonte (1906-1920)*. Bragança Paulista, EDUSF, 2002.

Última revisão: maio/2011

Prof. Dr. PAULO FERREIRA DE ARAÚJO
Diretor
FEF/Unicamp - Matr. 11047-7

Prof. Dra. MARA PATRÍCIA T. CHACON MIRANDA
Coord. Associação de Graduação
FEF/Unicamp - Metr. 28378-9



CÓDIGO: EF312

FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PROGRAMA DE DISCIPLINA



NOME: TEORIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA

OF:S-1 T:02 P:00 L:00 O:00 D:00 E:00 HS:02 SL:02 C:02 EX:S

Ementa:

Estudo das principais teorias da Educação Física, sua filiação epistemológica e suas implicações para a prática pedagógica.

Objetivos:

Estimular uma compreensão reflexiva sobre as ações e características da teoria como produto epistemológico. Identificar e analisar as principais teorias que subsidiam o universo da Educação e a área de conhecimento da Educação Física.

Estratégias:

Dinâmica: As aulas serão desenvolvidas a partir de exposição oral por parte do docente responsável, apoiada em referenciais bibliográficos, recursos áudio-visuais e em dinâmicas de grupo.

Conteúdo Programático:

Unidade I – Considerações acerca do processo de conhecimento. Pensamento, reflexão e razão como fundamentos na formulação de concepções e teorias.

Unidade II – Aproximações com o quadro das concepções filosóficas da Educação. As tradições filosóficas e suas influências na configuração de apreensões teóricas de Educação Física. Sobre Teorias Pedagógicas na Educação e na Educação Física.

Unidade III – Diversidade teórica da Educação Física. Análise do quadro teórico que figura no cenário da Educação desde os anos 1980 até

CrITÉrios de Avaliação:

Serão considerados critérios de avaliação desta disciplina:

A participação efetiva do aluno nas dinâmicas estabelecidas para as atividades em sala de aula como para as extra-classe.

A avaliação será processual e ocorrerá no decorrer das aulas. Desta forma, através de observações realizadas pelo docente serão atribuídos conceitos aos alunos de acordo com seu aproveitamento nos debates, obedecendo-se a seguinte lógica:

A – para o(a) aluno(a) que expressar capacidade de síntese sinalizadora de uma boa compreensão da(s) leitura(s) proposta(s) e bom aproveitamento no(s) debate(s) realizado(s) em sala, tanto no *grande* quanto nos *pequenos* grupos;

B – para o(a) aluno(a) que expressar capacidade de síntese sinalizadora de uma razoável compreensão da(s) leitura(s) proposta(s) e um razoável aproveitamento no(s) debate(s) realizado(s) em sala, tanto no *grande* quanto nos *pequenos* grupos; e

C – para o(a) aluno(a) que expressar precariedade de síntese da(s) leitura(s) proposta(s) e omissão no(s) debate(s) realizado(s) em sala, tanto no *grande* quanto no *pequeno* grupo.

Esses conceitos serão cumulativos apontando o perfil do aluno na disciplina e incidindo diretamente na nota final.

Apresentação de um trabalho individual final, escrito, que apresente uma síntese sobre uma das unidades trabalhadas na disciplina;

Observância das exigências legais de Frequência às aulas.

Última revisão: maio/2011



UNICAMP

CÓDIGO: EF312

FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PROGRAMA DE DISCIPLINA



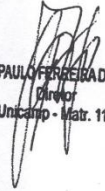
FEF
000022

NOME: TEORIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA

Bibliografia:

- ARANHA, M. L. A. e MARTINS, M. H. P. **Filosofando**. São Paulo: Moderna, 2003.
BRACHT, V. A constituição das teorias pedagógicas da educação física. **Caderno Cedes**, 1999, n° 48, pp. 70-88.
HESSEN, J. **Teoria do Conhecimento**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
MOREIRA, M. A. **Teoria da aprendizagem significativa**. Brasília: UnB, 2006.
SAVIANI, D. **Escola e democracia**. Campinas: Autores Associados, 1997.


Prof. Dra. MARA PATRICIA T. CHACON MIKAWA
Coord. Associada de Graduação
FEF/Unicamp - Matr. 28378-9


Prof. Dr. PAULO FERREIRA DE ARAUJO
Diretor
FEF/Unicamp - Matr. 11047-7



Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
03 de junho de 2011

À
Egrégia Congregação da
Faculdade de Educação Física

O Conselho Interdepartamental, reunido em 18/05/2011, discutiu sobre as áreas a serem submetidas a Concurso Público e encaminha para apreciação da Congregação a proposta de para preenchimento de uma vaga de Professor Doutor, nível MS-3 em RTP, na Parte Permanente do Quadro Docente da UNICAMP, nas áreas:

Área de Biodinâmica do Movimento

Disciplina:

EF309 - Cinesiologia

Área de Atividade Física Adaptação e Saúde

Disciplina:

EF412 - Fundamentos Neurofuncionais do Movimento Humano


Prof. Dr. Paulo Henrique de Araújo
Presidente do Conselho Interdepartamental



CÓDIGO: EF309

FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PROGRAMA DE DISCIPLINA



NOME: CINESIOLOGIA

OF:S-1 T:02 P:00 L:02 O:00 D:00 E:00 HS:04 SL:04 C:04 EX:S
Pré-Req.: BA210

Ementa:

Estudo dos diversos movimentos do corpo humano com ênfase na estrutura e funções das articulações e grupos musculares.

Objetivos:

Apresentar as estruturas e funções dos sistemas esqueléticos, muscular, articular e ligamentar da coluna vertebral, dos membros superiores e dos membros inferiores aplicados às atividades físicas desportivas.

Estratégias:

Aulas expositivas, aulas práticas e seminários dos alunos.

Conteúdo Programático:

1. Ossos: funções, classificações, estruturas e desenvolvimento.
2. Definições e descrições dos movimentos; Eixos e planos anatômicos.
3. Articulações: definição, classificação, estrutura, graus de liberdade.
4. Músculos: estrutura, funções, unidade motora.
5. Ombro.
6. Cotovelo.
7. Punho.
8. Mão.
9. Coluna Vertebral: estrutura, movimentos, postura.
10. Respiração.
11. Pelve.
12. Quadril.
13. Joelho.
14. Tornozelo.
15. Pé.

Critérios de Avaliação:

Seminário e Prova escrita.

Bibliografia:

BÁSICA

- S. HALL, *Biomecânica Básica*. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1991.
I. A. KAPANDJI, *Fisiologia Articular*. São Paulo, Panamericana, 2000.

COMPLEMENTAR

- P. RASCH, *Cinesiologia e Anatomia Aplicada*. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1989.
R. WIRHED, *Atlas de Anatomia do Movimento*. São Paulo, Manole, 1986.

Prof. Dr. PAULO FERREIRA DE ARAUJO
Diretor
FEF/Unicamp - Matr. 11047-7

Prof. Dra. MARA PATRÍCIA T. CHACON MIKARIL
Coord. Associada de Graduação
FEF/Unicamp - Matr. 28378-9



CÓDIGO: EF412

FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PROGRAMA DE DISCIPLINA



NOME: FUNDAMENTOS NEUROFUNCIONAIS DO MOVIMENTO HUMANO

OF:S-2 T:02 P:00 L:00 O:00 D:00 E:00 HS:02 SL:02 C:02 EX:S

Ementa:

Abordagem neuroanatômica e funcional dos diferentes níveis de atividades do sistema nervoso.
Aspectos neurofuncionais dos sistemas motores somáticos.

Objetivos:

A disciplina tem por objetivo abordar os aspectos morfofuncionais do sistema nervoso e sua correlação com os mecanismos envolvidos no movimento humano.

Estratégias:

Aulas expositivas
Apresentação de vídeos

Conteúdo Programático:

Revisão anatômica do Sistema Nervoso
Sistemas sensitivos
Órgão da visão
Órgão da audição e do equilíbrio
Sistemas motores somáticos: sistema de projeção descendente
Córtex cerebral
Metacircuitos primários e secundários

CrITÉrios de Avaliação:

Teórica individual (duas ou mais) / média aritmética simples.

Bibliografia:

L. M. BRANDÃO, *Psicofisiologia*. São Paulo, Ed. Atheneu, 2000.
A. B. M. MACHADO, *Neuroanatomia Funcional*. Rio de Janeiro. Ed. Atheneu. 3ª ed., 2001.
J. H. MARTIN, *Neuroanatomia*. Porto Alegre, Ed. Artes Médicas, 2ª Ed., 1998.
W. L. SANVITO, *O Cérebro e suas Vertentes*. São Paulo, Liv. Roca, 1991.


Prof. Dra. MARA PATRÍCIA T. CHACON MIKAHIL
Coord. Associação de Graduação
FEF/Unicamp - Matr. 28378-9


Prof. Dr. PAULO FERREIRA DE ARAÚJO
Diretor
FEF/Unicamp - Matr. 11047-7



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física - Departamento de Ciências do Esporte
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6620 - FAX: (19) 3521-6751

000026



RESOLUÇÃO DCE-FEF 10/11

O Departamento de Ciências do Esporte, reunido em sua sessão realizada em 15 de junho de 2011, aprovou por unanimidade a proposta de abertura do Concurso Público para provimento de um cargo de Professor Titular, nível MS-6 em RTP, na Área Biodinâmica do Movimento, na disciplina FF 145 - Fundamentos de Eletromiografia e Área de Esporte e Treinamento, na disciplina EF 642 - Aprofundamento em Futebol de Campo.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

17 de junho de 2011

Prof. Dr. SÉRGIO AUGUSTO CUNHA
Chefe do Depto. de Ciências do Esporte
FEF/Unicamp - Matr. 28981-9

Tânia
22/6/2011



PROGRAMA DE DISCIPLINA

CÓDIGO DA DISCIPLINA: FF145	CARGA HORÁRIA: T:45 E:0 L:0 S:45 C:6 P:3	NOME DA DISCIPLINA: Fundamentos de Eletromiografia
---------------------------------------	--	--

EMENTA:

História. Fundamentos fisiológicos. Características do sinal EMG. Recolha e processamento do sinal EMG. EMG - atividade muscular e fadiga.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- História e desenvolvimento da eletromiografia
- Fundamentos fisiológicos
- Recolha do sinal EMG
- Detecção do sinal
- Interferências
- Amplificação do sinal EMG
- Digitalização do sinal EMG
- Análise e processamento do sinal EMG
- Processamento no domínio temporal
- Processamento no domínio da frequência
- Reprodutibilidade do sinal (EMG / superfície)
- EMG e atividade muscular
- EMG e fadiga muscular

BIBLIOGRAFIA:

1. ACIERNO, S. P.; BARATTA, R. V.; SOLOMONOW, M. A practical guide to electromyography: for biomechanics. Louisiana State University. New Orleans. U. S. A. s/d.
2. BARATTA, R. V.; SOLOMONOW, M.; ZHOU, B. H. Frequency domain-based models of skeletal muscle. *Journal of Electromyography and Kinesiology*, v. 8, n.2, p. 79-91, 1998.
3. BLOOMFIELD, J.; ACKLAND, T.R.; ELLIOTT, B.C. *Applied Anatomy and Biomechanics in Sport*. Oxford: Blackwell Scientific Publications, 1994.
4. CALLEGARI-JACQUES, S. M. *Bioestatística: princípios e aplicações*. Porto Alegre: Artmed, 2004.
5. DE LUCA, C. J. The use of surface electromyography in biomechanics. *Journal of Applied Biomechanics*, v.13, p.135-63, 1997.
6. ENOKA, R.M. *Bases Neuromecânicas da Cinesiologia*. São Paulo: Manole, 2000.
7. FARINA, D.; MERLETTI, R.; ENOKA R.M. The extraction of neural strategies from the surface EMG. *J. Appl Physiol.* n.96, v. 4, p. 1486-95. Review, 2004.
8. FITTS, R. H. Cellular Mechanisms of Muscle Fatigue. *Physiological Reviews*, v. 74, p. 49-83, 1994.
9. HAMILL, J.; KNUTZEN, K.M. *Bases Biomecânicas do Movimento Humano*. 2ed. São Paulo: Manole, 2009.
10. HERMENS, H.J., et all. *SENIAM: Surface electromyography for the non-invasive assessment of muscles*, 1997.



11. LEIS, A. A.; TRAPANI, V. C. Atlas of Electromyography. New York: Oxford, 2000.
12. KOMI, P.V. (Ed) Strength and Power in Sport. Oxford: Blackwell Scientific Publications, 1992.
13. MERLETTI, R.; RAINOLDI, A.; FARINA D. Surface electromyography for noninvasive characterization of muscle. Exerc Sport Sci Rev. n.29, v.1, p.20-5. Review, 2001.
14. MERLETTI, R.; PARKER, P. A. Electromyography: physiology, engineering and noninvasive applications. New Jersey: Wiley-Interscience, 2004.
15. OH, S. J. Principles of clinical electromyography: case studies. Baltimore: Williams & Wilkins, 1998.
16. ROBINSON, A. J.; SNYDER-LYNN, M. Clinical electrophysiology. 2ed.. Baltimore: Williams & Wilkins, 1995.

COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO: Prof. Dr. Antonio Carlos de Moraes

DIRETOR DA FACULDADE: Prof. Dr. Paulo Ferreira de Araújo



FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PROGRAMA DE DISCIPLINA



CÓDIGO: EF642

NOME: APROFUNDAMENTO EM FUTEBOL DE CAMPO

OF:S-5 T:01 P:00 L:02 O:00 D:00 E:00 HS:03 SL:03 C:03 EX:S
Pré-Req.: EF442/ AA200

Ementa:

Planejamento, organização e execução de programas para o aprofundamento do Futebol de Campo. Treinamento e melhoria do desempenho.

Objetivos:

Estratégias:

Aulas teóricas e práticas. Recursos audiovisuais. Elaboração e apresentação de trabalhos e relatórios. Palestras.

Conteúdo Programático:

Regras do futebol: aprofundamento e aplicação;
Aplicação e treinamento dos fundamentos;
Sistema, estratégia e tática de jogo;
Evolução dos sistemas de jogo;
Sistemas de jogo mais utilizados (4-3-3; 4-4-2; 4-5-1)
Sistemas de jogo mais utilizados (3-5-2; 5-3-2; 3-6-1)
Comparação entre sistemas de jogo;
Posicionamento e função dos jogadores;
Preparação física no futebol (palestra - convidado);
Análise das ações técnicas individuais dos jogadores do futebol;
Tópicos aplicados ao futebol (palestras – convidados).

Critérios de Avaliação:

Prova teórica;
Entrega e apresentação de trabalhos e relatórios;
Frequência e participação nas aulas.

Bibliografia:

G. BAUER, *Soccer techniques, tactics & teamwork*. New York, USA, Sterling Publ. Company, Inc, 1993.
J. BANGSBO, PEITERSEN, B., *Defensive soccer tactics*. 2002.
J. BANGSBO, PEITERSEN, B., *Futebol: Jugar en Defensa*. 2002.
J. BANGSBO, PEITERSEN, B., *Futebol: Jugar en Ataque*. 2003.
J. BANGSBO, PEITERSEN, B., *Soccer Systems & Strategies*. Champaign, USA, Human Kinetics, 2000.
P. CALIGIURI, *High Performance Soccer*. Champaign, USA, Human Kinetics, 1997.
R. CARLESSO, *Manual de Treinamento do Goleiro*. 1981.
M. CECCOMORI, PRESTIGIACOMO, L., RIVA, A., VIVIANI, M., *Soccer's 4-4-2 System*. Spring City, USA, Reedswain. 2003.

Última revisão: jun/2011

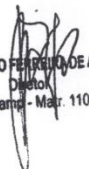


CÓDIGO: EF642

NOME: APROFUNDAMENTO EM FUTEBOL DE CAMPO

- B. EKBLUM, *Football (soccer)*. 1995.
E. FASCETTI, SCAIA, R., *Coaching the 5-3-2 with a Sweeper*. Spring City, USA, Reedswain, 1999.
A. FRISSELLI, MANTOVANI, M., *Futebol: Teoria e Prática*. São Paulo, Phorte, 1999.
M. A. GODIK, *Futebol: Preparação dos Futebolistas de Alto Nivel*. 1976.
A. HARGREAVES, *Skills and Strategies for Coaching Soccer*. Champaign, USA, Leisure Press, 1990.
R. JONES, TRANTER, T., *Soccer Strategies: Defensive and Attacking Tactics*. Spring City, USA, Reedswain, 1999.
J. WEINECK, *Futebol Total*. São Paulo, Phorte, 2000.
A. LANGRADE, *Futbol. Entrenamiento para la Alta Competencia*. s/d.
M. LUCCHESI, *Attacking Soccer: A Tactical Analysis*. Spring City, USA, Reedswain, 2001.
M. LUCCHESI, *Coaching the 4-3-3*. Spring City, USA, Reedswain, 2005.
J. A. LUXBACHER, *Soccer: Steps to Success*. 1996.
N. MCAVOY, *Teaching Soccer Fundamentals*. 1998.
L. PHILLIPS, *Soccer Goalkeeping*. Illinois, USA, Master Press, 1995.
R. REES, MEER, C., *Coaching Soccer Successfully*. 1997.
J. A. REEVES, *The Coaches Collection of Soccer Drills*. 1981.
REGRAS OFICIAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, 2011.
T. REILLY, *Science and Soccer*. 1996.
M. A. L. RODRIGUES, *Futbol: Movimientos Tácticos para Lograr Superioridad Numerica*. Sevilla, Espanha, 2001.
N. ROGALSKI, DEGEL, E. G., *Futebol para Juvenis*. 1984.
A. SANS TORRELLES, ALCARAZ, C. F., *Entrenamiento en el Futbol Base*. s/d.


Prof. Dra. MARA PATRÍCIA T. CHACON MIKANI
Coord. Associação de Graduação
FEF/Unicamp - Matr. 28378-9


Prof. Dr. PAULO FERREIRO DE ARAÚJO
Diretor
FEF/Unicamp - Matr. 11047-7

Última revisão: jun/2011



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física – Departamento de Ciências do Esporte
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP – CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6620 – FAX: (19) 35216750

000031
FEF
25

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”

Campinas, 16 de junho de 2011.

OF. DCE 09/2011

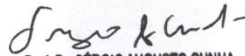
Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Paulo Ferreira de Araújo
DD. Presidente da Congregação

Prezado Presidente

Encaminhamos para essa Egrégia Congregação a solicitação de inscrição do Prof. Dr. Paulo César Montagner, para o Prêmio de Reconhecimento Acadêmico “Zeferino Vaz”.

Com nossos agradecimentos, subscrevemo-nos com cordiais saudações.

Cordialmente,


Prof. Dr. SÉRGIO AUGUSTO CUNHA
Chefe do Depto. de Ciências do Esporte
FEF/Unicamp - Matr. 28981-9

Tania
22/06/2011



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física – Departamento de Ciências do Esporte
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP – CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6620 – FAX: (19) 35216750

000032
FEF
25

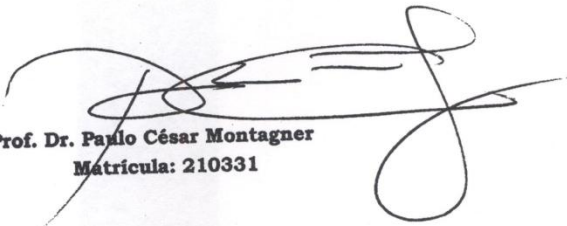
Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

Campinas, 11 de maio de 2011.

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Sérgio Augusto Cunha
DD. Chefe do Departamento de Ciências do Esporte

Venho por meio deste, solicitar minha inscrição ao Prêmio de Reconhecimento Acadêmico "Zeferino Vaz" neste ano de 2011.

Cordialmente,


Prof. Dr. Paulo César Montagner
Matrícula: 210331

Recebi em 11/05/2011
Rita



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física - Departamento de Ciências do Esporte
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP - CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6620 - FAX: (19) 35216750

089033
FEF
25

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

Campinas, 16 de junho de 2011.

OF. DCE 10/2011

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Paulo Ferreira de Araújo
DD. Presidente da Congregação

Prezado Presidente

Encaminhamos para essa Egrégia Congregação a solicitação de inscrição da Profa. Dra. Heloisa Helena Baldy dos Reis, para o Prêmio de Reconhecimento Acadêmico "Zeferino Vaz".

Com nossos agradecimentos, subscrevemo-nos com cordiais saudações.

Cordialmente,

Prof. Dr. SÉRGIO AUGUSTO CUNHA
Chefe do Depto. de Ciências do Esporte
FEF/Unicamp - Matr. 28961-9

Tania
22/06/2011



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física - Departamento de Ciências do Esporte
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP - CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6620 - FAX: (19) 35216750

000034
FEF
25

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

Campinas, 16 de maio de 2011.

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Sérgio Augusto Cunha
DD. Chefe do Departamento de Ciências do Esporte

Venho por meio deste, solicitar minha inscrição ao Prêmio de Reconhecimento Acadêmico "Zeferino Vaz" neste ano de 2011.

Cordialmente,

Profa. Dra. Heloisa Helena Baldy dos Reis
Matrícula: 123005

Recebido em 16/05/2011
Rita

000035



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física - Departamento de Ciências do Esporte
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6620 - FAX: (19) 3521-6751



RESOLUÇÃO DCE-FEF 05/11

O Departamento de Ciências do Esporte, reunido em sua sessão realizada em 15 de junho de 2011, aprovou por unanimidade a sugestão para composição da Comissão de Especialistas para analisar os Relatórios de atividades dos docentes que concorrerão ao Prêmio de Reconhecimento Acadêmico "Zeferino Vaz", conforme segue:

- Prof. Dr. Valter Bracht** - Professor Titular do Centro de Educação Física e Desportos/UFES.
- Prof. Dr. Go Tani** - Professor Titular da Escola de Educação Física e Esporte/USP.
- Prof. Dr. Eduardo Kokubun** - Professor adjunto da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho.
- Prof. Dr. Dante de Rose Junior** - Professor Titular da Escola de Educação Física e Esporte/USP.
- Prof. Dr. Valdir José Barbanti** - Professor Titular da Escola de Educação Física/USP
- Prof. Dr. Paulo de Tarso Veras Farinatti** - Professor Adjunto da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
17 de junho de 2011


Prof. Dr. SÉRGIO AUGUSTO CUNHA
Chefe do Depto. de Ciências do Esporte
FEF/Unicamp - Matr. 28981-9

Tania
22/6/2011

000036

PARECER DA COMISSÃO DE ESPECIALISTAS SOBRE A SOLICITAÇÃO
DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR TITULAR
NA ÁREA DE ESPORTE E TREINAMENTO

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 25 de maio de 2011

Esta comissão, designada pela Direção da FEF/UNICAMP, baseada nos requisitos para a inscrição ao concurso para provimento de cargo de Professor Titular na área de Esporte e Treinamento, segundo a deliberação CONSU-A-26/08 que dispõe sobre o perfil de Professor Titular da FEF, bem como nos documentos e memorial apresentados pelo candidato Prof. Livre-Docente Miguel de Arruda, passa a emitir parecer conforme descrição que segue:

Ensino e Formação

A análise do memorial sobre as atividades de ensino e formação evidencia ampla experiência didática e de orientação em universidades, iniciada há 33 anos na Pontifícia Universidade Católica de Campinas seguida por vinculação à Faculdade de Educação Física da UNICAMP, a partir de 1988, tendo aqui atuado, nessa trajetória, em 10 disciplinas para 136 turmas da graduação e em 3 disciplinas para 25 turmas da pós-graduação em temáticas de atletismo, pedagogia e treinamento esportivo, esportes náuticos, treino de jovens, crescimento, maturação e desenvolvimento humano com expressiva contribuição para o ensino dos conteúdos aplicados à educação física, performance, atividade física e aspectos da pedagogia e ciência do esporte. Os documentos apresentados também indicam ampla atuação na formação de alunos com a orientação de bolsistas PED e PAD, 80 monografias, 24 trabalhos de especialização, 5 iniciações científicas, além de 12 mestrados e 5 doutorados, todos concluídos.

Pesquisa

Apresenta histórico de atuação na pesquisa com a obtenção de 4 auxílios, coordenação de 8 projetos, autoria e organização de 9 livros, 10 capítulos de livros, 50 artigos em periódicos, 11 trabalhos completos em anais de congressos e 90 resumos de apresentações em reuniões científicas. A produção intelectual nos últimos 17 anos destaca-se por contribuição mais específica para a área de conhecimento do concurso, integrada às ações de participação, criação e coordenação de grupos de pesquisa em temáticas do atletismo, aptidão física em escolares, esportes náuticos, classificação de variáveis antropométricas em atletas, métodos de ensino nos jogos esportivos, aptidão aeróbica, desempenho da força explosiva na puberdade, treino de jovens. Desenvolve, estruturalmente, pesquisa aplicada em situação de campo, trabalhando os dados coletados de forma específica em relação às modalidades esportivas. Tem sido reconhecido como referência em sua área de atuação científica, aspecto comprovado pela atuação na organização de 5 eventos científicos, participação em 110 fóruns ou debates nacionais e internacionais, 184 comissões julgadoras de monografias, dissertações ou teses, 28 bancas examinadoras de concursos além de prestar assessorias a corpo editorial de 7 periódicos.

Extensão

As ações de extensão centram-se no desenvolvimento de curso de especialização em fisiologia do exercício, responsabilidade por 4 disciplinas de extensão relacionadas ao crescimento e desenvolvimento, medidas e avaliação em treinamento desportivo, coordenação do programa

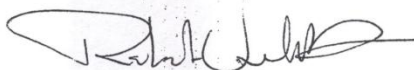
Tania
25/05/2011

Teia do Saber na FEF, além da execução de convênios da PREAC e FUNCAMP, tornando clara a vinculação dessas ações de extensão com as atividades de ensino e pesquisa, demonstrando o impacto social da atuação acadêmica e da produção científica desenvolvida pelo docente.

Administração

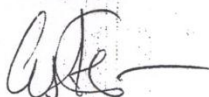
O candidato exerceu os cargos de Coordenador de Extensão de Faculdade de Educação Física, Chefe de Departamento do DCE/FEF e, atualmente, é Diretor Associado/FEF. O memorial descreve, também, atuação destacada em atividades administrativas da Universidade, desenvolvendo representação docente, departamental ou institucional em comissões, congregações, conselho de extensão, presidência da coordenadoria de comissões de extensão, membro titular da Área Biológica no conselho de Pesquisa da UNICAMP e membro da comissão central de pós-graduação.

Considerando as atividades ao longo de sua carreira universitária, conclui-se que o candidato apresenta contribuições relevantes e acúmulo de experiências na formação de recursos humanos, produção científica de excelência, ações de extensão em demandas institucionais e administração da universidade. Do ponto de vista quantitativo, a pontuação específica dos itens classificados pela Deliberação CONSU-A-26/08, bem como a totalização dos pontos somados de cada item, ultrapassam os valores exigidos, demonstrando adequação da produção apresentada ao perfil estabelecido pela FEF. Desta forma, recomenda-se o aceite da inscrição do Prof. Livre-Docente Miguel de Arruda ao concurso para provimento de cargo de Professor Titular na área de Esporte e Treinamento.



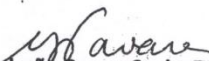
Roberto Vilarta

Professor Titular em Qualidade de Vida, Saúde Coletiva e Atividade Física
Faculdade de Educação Física
UNICAMP



Gustavo Luis Gutierrez

Professor Titular em Interrelações do Lazer na Sociedade
Faculdade de Educação Física
UNICAMP



Maria da Consolação Gomes Cunha Fernandes Tavares
Professora Titular em Atividade Física, Adaptação e Saúde
Faculdade de Educação Física
UNICAMP

000038

PARECER DA COMISSÃO DE ESPECIALISTAS SOBRE A SOLICITAÇÃO
DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR TITULAR NA
ÁREA DE BIODINÂMICA DO MOVIMENTO

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 25 de maio de 2011

Esta comissão, designada pela Direção da FEF/UNICAMP, baseada nos requisitos para a inscrição ao concurso para provimento de cargo de Professor Titular na área de Biodinâmica do Movimento, segundo a deliberação CONSU-A-26/08 que dispõe sobre o perfil de Professor Titular da FEF, bem como nos documentos e memorial apresentados pelo candidato Prof. Livre-Docente Ricardo Machado Leite de Barrós, passa a emitir parecer conforme descrição que segue:

Ensino e Formação

A análise do memorial sobre as atividades de ensino e formação evidencia ampla experiência didática e de orientação em universidade pública, iniciada há 26 anos na Faculdade de Educação Física, a partir de 1985, na UNICAMP, tendo atuado, nessa trajetória, em 6 disciplinas para 67 turmas da graduação e em 8 disciplinas para 23 turmas da pós-graduação em temáticas sobre cinesiologia, biomecânica, metodologia da pesquisa, educação física esportiva, seminários de fisiologia, cinemetria, ajustes de curvas para análise e estágio docente, com expressiva contribuição para o ensino dos conteúdos aplicados à medicina, educação física, performance, atividade física e análises matemáticas do movimento humano. Os documentos apresentados também indicam ampla atuação na formação de alunos com a orientação de bolsistas PED e PAD, 13 monografias, 24 trabalhos de especialização, 27 iniciações científicas, além de 16 mestrados e 4 doutorados, todos concluídos.

Pesquisa

Apresenta histórico de atuação na pesquisa com a obtenção de 4 auxílios, coordenação de 8 projetos, autoria de 2 livros, 3 capítulos de livros, 72 trabalhos completos publicados em anais, 39 artigos em periódicos e 56 resumos de apresentações em reuniões científicas. A produção intelectual nos últimos 13 anos destaca-se por contribuição específica para a área de conhecimento do concurso, integrada às ações de participação, criação e coordenação de grupos de pesquisa em temáticas da atividade física de atletas olímpicos, esportes individuais e coletivos, movimentos específicos de jogadores de futebol, videogrametria, bem como a criação do Laboratório de Biomecânica na FEF/UNICAMP. Tem sido reconhecido como referência em sua área de atuação científica, aspecto comprovado pela participação em 11 fóruns ou debates internacionais e 23 nacionais, 93 comissões julgadoras de monografias, dissertações ou teses, 19 assessorias a corpo editorial de periódicos, parecerista em 9 agências de fomento, tendo sido, inclusive, agraciado com 13 prêmios e títulos, também laureado com o Prêmio de Reconhecimento Acadêmico "Zeferino Vaz", pela UNICAMP, em 2002.

Extensão

As ações de extensão centram-se no desenvolvimento de curso de especialização em biomecânica, responsabilidade por 23 disciplinas de extensão e workshops relacionados aos fundamentos de metodologia, cinemetria e antropometria, recursos cinesioterápicos e videogrametria, além da criação do Centro de Excelência Esportiva FEF/UNICAMP vinculado à REDE CENESP do Ministério do Esporte com demandas do Comitê Olímpico Brasileiro para

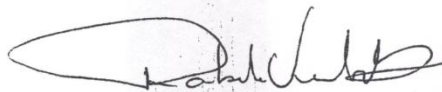
Tania
25/05/2011

acompanhamento e avaliação biomecânica de atletas olímpicos, tornando clara a vinculação dessas ações de extensão com as atividades de ensino e pesquisa, demonstrando o impacto social da atuação acadêmica e da produção científica desenvolvida pelo docente.

Administração

O candidato exerceu os cargos de Coordenador do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Educação Física e Chefe de Departamento do DEM/FEF. O memorial descreve, também, atuação destacada em atividades administrativas da Universidade, desenvolvendo representação docente, departamental ou institucional em comissões, congregações, avaliação de bolsas, presidência da coordenadoria de comissão de pós-graduação, membro do CEAV/UNICAMP, membro da comissão central de pós-graduação e da comissão de pesquisa.

Considerando as atividades ao longo de sua carreira universitária, conclui-se que o candidato apresenta contribuições relevantes e acúmulo de experiências na formação de recursos humanos, produção científica de excelência, ações de extensão em demandas institucionais e administração da universidade. Do ponto de vista quantitativo, a pontuação específica dos itens classificados pela Deliberação CONSU-A-26/08, bem como a totalização dos pontos somados de cada item ultrapassam os valores exigidos, demonstrando adequação da produção apresentada ao perfil estabelecido pela FEF. Desta forma, recomenda-se o aceite da inscrição do Prof. Livre-Docente Ricardo Machado Leite de Barros ao concurso para provimento de cargo de Professor Titular na área de Biodinâmica do Movimento.



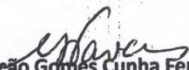
Roberto Vilarta

Professor Titular em Qualidade de Vida, Saúde Coletiva e Atividade Física
Faculdade de Educação Física
UNICAMP



Gustavo Luis Gutierrez

Professor Titular em Interrelações do Lazer na Sociedade
Faculdade de Educação Física
UNICAMP



Maria da Consolação Gomes Cunha Fernandes Tavares
Professora Titular em Atividade Física, Adaptação e Saúde
Faculdade de Educação Física
UNICAMP



Campinas, 12 de maio de 2011

PARECER

A Comissão instituída pela Portaria do Diretor Nº 23 de 05/07/2010, para manifestar sobre as inscrições dos Candidatos ao Concurso Público para provimento de cargo de Professor Doutor, nível MS-3 em RTP, nas Áreas: Educação Física e Sociedade, na disciplina EF 114 – Fundamentos da Ginástica, e FF 081 Estudos Independentes da Ginástica, e, na Área: Esporte e Treinamento, nas disciplinas EF 445 – Ginástica Artística, EF 645 – Aprofundamento em Ginástica Artística.

Após analisar a documentação apresentada pelos candidatos Cláudio Luiz de Souza Meireles e Marco Antonio Coelho Bortoleto, concluiu que as inscrições efetivadas encontram-se devidamente enquadradas nas Áreas do Concurso promovido pela Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP.

Após análise da documentação apresentada no ato da inscrição, esta Comissão considera que os inscritos Cláudio Luiz de Souza Meireles e Marco Antonio Coelho Bortoleto, atenderam aos requisitos constantes do Edital publicado em Diário Oficial do Estado em 23/03/2011, paginas. 169-171, portanto, habilitados à etapa subsequente.

Comissão

Prof. Dr. Miguel de Arruda

Prof. Dr. Roberto Vilarta

Prof. Dr. Antonio Carlos de Moraes

Prof. Dr. Orival Andries Júnior

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

12 de maio de 2011



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física – Pós-Graduação
Rua Érico Veríssimo 701, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6609 / Fax: (19) 3521-6610

Fis. n.º 1110
Proc. n.º 01P 05136-20
Rub. 300

000041
FEF

RESOLUÇÃO INTERNA CPG nº 33/2011

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA/UNICAMP em sua 102ª sessão ordinária, realizada em 04 de maio de 2011, aprovou por unanimidade o parecer referente ao pedido de revalidação de diploma de Mestrado de Lázaro Pereira Velázquez na Área de Concentração Biodinâmica do Movimento e Esporte.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

05 de maio de 2011


Prof. Dr. Antonio Carlos de Moraes
Coordenador de Pós-Graduação/FEF
Matr. 01664-1



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física
Área de Concentração – Biodinâmica do Movimento e Esporte
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6620 - FAX: (19) 3289-3697

Fis. n.º 01P 05136-2011
Proc. n.º 01P 05136-2011
Rub. 000042

000042
FEF

Campinas, de 11 de abril de 2011

Revalidação de Diploma de Mestrado

Área de Concentração: Biodinâmica do Movimento e Esporte

Interessado: Lázaro Pereira Velazquez

Instituição: Universidad de Matanzas “Camilo Cienfuegos”

Facultad de Cultura Física - Cuba

Parecer da Comissão

Apresenta-se à esta comissão em proposta de revalidação de diploma de mestrado obtido junto ao **Universidad de Matanzas “Camilo Cienfuegos”**

Facultad de Cultura Física – Cuba, cujo título é: Máster en Ciencias y Juegos Deportivos - Mención Deporte Coletivo(fl's 91).

Verifica-se às fl's 93,94 e 95, que o solicitante cursou 13 disciplinas, com as respectivas notas em forma de conceito de aprovação. As disciplinas eram específicas e conteúdos pertinentes à área do Treinamento Desportivo, com ênfase em Fisiologia do Exercício, Bioquímica do Exercício; bem como participação em eventos científicos, entre outras.

A estrutura de disciplinas e créditos são pertinente ao Programa de Pós Graduação FEF-UNICAMP, no que se refere à carga horária e participações em eventos e publicações.

O trabalho final do proponente – Tese -, está sob o título de, **“Control Del Entrenamiento de Velocidad y Resistencia em Softbolistas Jóvenes a través de las Zonas Individuales de Trabajo”**. Pags. 03 a 90.

A formatação metodológica é bastante similar ao do Programa de Pós-Graduação FEF/UNICAMP. Em uma análise contextual pode-se depreender que o trabalho está bem estruturado naquilo que se propõe, qual seja, a elaboração de uma metodologia que permita classificar o desempenho motor e prescrever treinamento físico nas variáveis aeróbia e anaeróbia, nas metodologias de resistência e velocidade motora, em atletas de bom nível de rendimento – seleção nacional – na modalidade de softbol, na qual o país – Cuba – é destaque internacional. Pags. 03 a 90.

000043

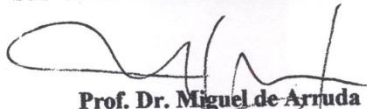
A estruturação do conteúdo do texto aponta para uma metodologia pertinente que avança na propositura de uma forma mais consistente de controle de treino nas variáveis supracitadas, com base em desempenho individual com controle de variáveis fisiológicas.

Como conclusão aponta que é factível utilizar de variáveis fisiológicas de frequência cardíaca para controle de treinos, como uma ferramenta adequada ao uso por profissionais na área do treinamento esportivo. Pags. 53 e 54.

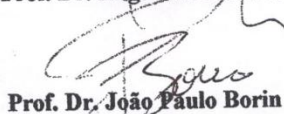
Pelas exposições acima se identifica similaridade de carga horária – créditos e de formato de material de defesa – dissertação, com o Programa de Pós Graduação FEF – UNICAMP.

Esta comissão é de parecer favorável à aprovação da solicitação.

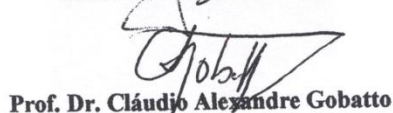
Sub Comissão da Área de Concentração



Prof. Dr. Miguel de Arruda



Prof. Dr. João Paulo Borin



Prof. Dr. Cláudio Alexandre Gobatto



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física – Pós-Graduação
Rua Érico Veríssimo 701, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6609 / Fax: (19) 3521-6610

Fls. n.º 153
Proc. n.º 01P 6073/11
Rub. Financ 111

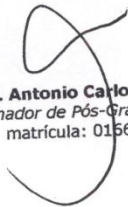


FEF 000044

RESOLUÇÃO INTERNA CPG nº 44/2011

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA/UNICAMP em sua 103ª sessão ordinária, realizada em 08 de junho de 2011, homologou o parecer desfavorável à revalidação de diploma de doutorado de Paulo José Barbosa Gutierrez Filho.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
09 de junho de 2011


Prof. Dr. Antonio Carlos de Moraes
Coordenador de Pós-Graduação/FEF
matrícula: 01564-1



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física
Rua Érico Veríssimo 701, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6600

Proc. n.º 01.160.2311
Rub. Sinow / 1.1

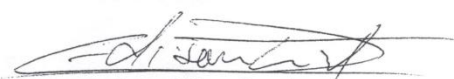
000045
FEF

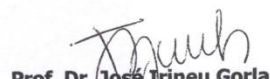
PARECER

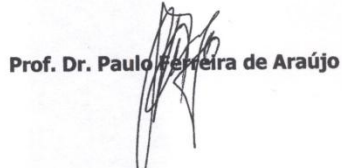
Trata-se de solicitação de revalidação de título de doutor do Professor Paulo José Barbosa Gutierrez Filho, obtido na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (Portugal). A tese apresentada intitula-se: "Constructos do Comportamento Planejado Aplicados à Atividade Motora Adaptada na Formação Universitária em Educação Física" e está composta por quatro estudos. O tema é tratado amplamente em dissertações, teses e artigos em vários estudos realizados no Brasil. O autor relaciona concepções, opiniões e atitudes docentes considerando o processo de inclusão em aulas de Educação Física e a formação docente. Os aspectos abordados trazem informações que complementam o quadro de investigações sobre o tema em nosso país. As metodologias utilizadas nos quatro estudos são adequadas aos objetivos e os resultados e discussões estão embasados na literatura apresentada. A bibliografia utilizada apresenta lacunas em relação a trabalhos clássicos da área de Inclusão, por exemplo, Stainbach/Stainbach, obrigatória em qualquer trabalho sobre o tema. Em relação aos quatro estudos apresentados, temos a observar: o estudo 1 não traz informações sobre quais bases de dados foram feitas as buscas, quais palavras-chaves utilizadas e o critério de exclusão de artigos é altamente questionável; no estudo 2 o autor usa como base de dados a SCI, o que é pertinente, mas que omite muitas vezes, por critérios próprios, trabalhos em base latino-americana (LILACS, BIREME), que deveriam ser consultadas visto o foco do trabalho. Às fls.61 do processo encontramos a tabela 2 do estudo 2 que traz apenas uma referência de estudo no Brasil. Há teses e artigos importantes sobre o assunto em nosso meio que não foram considerados. Já o estudo 4 trata o currículo de forma superficial, não se aprofundando em questões atuais relacionadas à formação no bacharelado e na licenciatura, com as devidas caracterizações. Isso posto, há sérias restrições em questões pertinentes ao tema e que deveriam ser aprofundadas. Em relação ao Histórico Escolar (fls.138) observamos que em toda formação durante o curso de doutorado o professor não cursou nenhuma disciplina relacionada a Educação Física Adaptada ou ao tema Inclusão tratados na tese. Não há também nenhuma inserção na área de Educação onde os temas Inclusão e Formação Docente são extensamente estudados. A formação acadêmica no Programa FEF-Unicamp é específica na área de Educação Física Adaptada e não há compatibilidade mínima do Histórico Escolar do solicitante com as disciplinas

que o aluno de doutorado da FEF, na área de Adaptada, tem em sua formação
Observamos que as disciplinas cursadas pelo solicitante são específicas da área da
Ciência do Desporto. Dessa forma, considerando as observações feitas em relação á tese
apresentada e, considerando ainda que para a obtenção do título de doutor exige-se não
só a apresentação de uma tese, mas formação específica na área de Atividade Física
Adaptada durante o curso, nosso parecer é desfavorável a revalidação do título ora
solicitado.

Cidade Universitária, 03 de junho de 2011


Prof. Dr. Edison Duarte


Prof. Dr. José Irineu Gorla


Prof. Dr. Paulo Ferreira de Araújo

Fls. 250 000047

Proc. 01 P.144.2-09

Rub. Bruna 1



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física
Coordenação de Graduação
Rua: Érico Veríssimo, 701- Caixa Postal 6134 - Cep. 13083-970
Barão Geraldo/Campinas-SP Tel (019) 3521-6606 Fax 32894338




PARECER


Assunto: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
Interessado: HUMBERTO FERNANDO SADIR PERDIGON
Processo: 14412/2009

A COMISSÃO composta pelos Professores Doutores Paulo Cesar Montagner (Presidente), Mara Patrícia Traina Chacon Mikahil e Elaine Prodócimo analisou o parecer emitido pelas Professoras Doutoras Mara Patrícia Traina Chacon-Mikahil e Vera Aparecida Madruga a respeito do trabalho de conclusão de curso apresentado pelo solicitante conforme solicitação feita por essa comissão, e manifesta-se favoravelmente a revalidação do diploma em questão.

FEF, em 20-05-2011
Respeitosamente


Prof. Dr. Paulo Cesar Montagner
Presidente da Comissão
Mat. 21033-1 - DCE


Profa. Dra. Mara Patrícia Traina Chacon Mikahil
Membro da Comissão
Mat. 28378-9 - DCE


Profa. Dra. Elaine Prodócimo
Membro da Comissão
Mat. - 28493-4 - DEM



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física – Pós-Graduação
Rua Érico Veríssimo 701, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6609 / Fax: (19) 3521-6610

000048
FEF

RESOLUÇÃO INTERNA CPG nº 34/2011

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA/UNICAMP em sua 102ª sessão ordinária, realizada em 04 de maio de 2011, aprovou por unanimidade o credenciamento do Professor Jonathan Anthony Long na condição de Professor Visitante, com a finalidade de co-orientar a Tese de Doutorado da aluna Ana Paula Cunha Pereira, intitulada "O lazer em Angra dos Reis: a inter-relação entre residentes permanentes e residentes secundários por meio das práticas corporais de lazer".

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
05 de maio de 2011


Prof. Dr. Antonio Carlos de Moraes
Coordenador de Pós-Graduação/FEF
Matr. 01664-1

000049



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física – Área de Concentração Ed. Física e Sociedade
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6622 - FAX: (19) 3289-3697



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a área de concentração Educação Física e Sociedade em reunião ordinária, realizada no dia 20 de abril de 2011, aprovou por unanimidade o credenciamento do Professor Dr. Jonathan Anthony Long na área, na condição de Professor Visitante, com a finalidade de co-orientar a Tese de Doutorado da aluna Ana Paula Cunha Pereira, intitulada “O lazer em Angra dos Reis: a inter-relação entre residentes permanentes e residentes secundários por meio das práticas corporais de lazer”.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”

21 de abril de 2011

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Heloisa Helena Baldy dos Reis".

Profa. Dra. Heloisa Helena Baldy dos Reis
Representante da área de concentração Educação Física e Sociedade



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física – Pós-Graduação
Rua Érico Veríssimo 701, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6609 / Fax: (19) 3521-6610

Fls. n.º 50
Proc. n.º 01P-27769-2010
Rub. 02

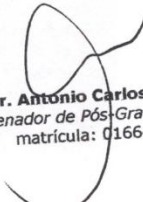


000050

RESOLUÇÃO INTERNA CPG nº 42/2011

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA/UNICAMP em sua 103ª sessão ordinária, realizada em 08 de junho de 2011, aprovou por unanimidade a versão final do Catálogo de Pós-Graduação 2012.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
09 de junho de 2011


Prof. Dr. Antonio Carlos de Moraes
Coordenador de Pós-Graduação/FEF
matrícula: 01664-1



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física – Pós-Graduação
Rua Érico Veríssimo 701, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6609 / Fax: (19) 3521-6610

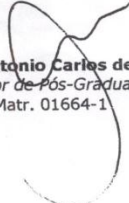
000051



RESOLUÇÃO INTERNA CPG nº 47/2011

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA/UNICAMP em sua 103ª sessão ordinária, realizada em 08 de junho de 2011, ratificou o parecer da Área de Concentração Biodinâmica do Movimento e Esporte que aprova o Relatório de Pesquisa da Profa. Dra. Marlene Aparecida Moreno no Programa de Pós-Doutorado, sob supervisão do Prof. Dr. Ricardo Machado Leite de Barros, no período de novembro/2009 a março/2011.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
09 de junho de 2011


Prof. Dr. Antonio Carlos de Moraes
Coordenador de Pós-Graduação/FEF
Matr. 01664-1

Parecer**À Área de Biodinâmica do Mov. e Esportes****Relatório de Pesquisa**

Relatório de atividades referentes ao período de novembro de 2009 a março de 2011

POS-DOUTORANDA: Marlene Aparecida Moreno

ORIENTADOR: Prof. Dr. Ricardo Machado Leite de Barros

Campinas, abril de 2011

Parecer

A aluna cumpriu com excelência todas as atividades previstas no Pós-Doutoramento, além de ter proposto e cumprido tarefas adicionais, conforme consta em seu relatório. Destacam-se os resultados da análise da mecânica respiratória pela cinemetria, a avaliação da função pulmonar pela espirométrica, da força muscular respiratória pela medida das pressões respiratórias máximas e da mobilidade torácica pela cirtometria de tetraplégicos atletas de rugby em cadeira de rodas, bem como, tetraplégicos sedentários, os quais constituíram um grupo controle.

Os seguintes resultados objetivos foram obtidos:

1. Submissão do artigo **Improvement of Pulmonary Function in Individuals with tetraplegia after one-year of Wheelchair Rugby Training**
2. Submissão do artigo **Efeitos da prática esportiva em cadeira de rodas sobre a força muscular respiratória e a mobilidade torácica de lesados medulares**
3. Trabalhos submetidos a Congressos nacionais e internacionais



Prof. Dr. Ricardo Machado L. de Barros



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física
Área de Concentração – Biodinâmica do Movimento e Esporte
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6620 - FAX: (19) 3289-3697

000053

FEF

Campinas, 17 de maio de 2011

Dos Representantes de Área:

Prof. Dr. Miguel de Arruda e Prof. Dr. Cláudio Alexandre Gobatto

Para: Prof. Dr. Antonio Carlos de Moraes

Coordenador de Pós Graduação FEF/UNICAMP

Encaminhamos à Comissão de Pós Graduação o parecer com anuência e aprovação da área de Concentração – Biodinâmica do Movimento e Esporte, o Relatório de Pesquisa da orientanda de Pós Doutorado – Marlene Aparecida Moreno cujas atividades foram orientadas pelo Prof. Dr. Ricardo Machado Leite de Barros.

Sem mais agradecemos,

Representantes: Prof. Dr. Miguel de Arruda

Prof. Dr. Cláudio Alexandre Gobatto



RESOLUÇÃO INTERNA CPG Nº 58/11

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNICAMP em sua 47ª Reunião Extraordinária, realizada em 22 de junho de 2011, homologou resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Doutorado, com ingresso de alunos no 2º semestre de 2011, como segue:

DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO "ATIVIDADE FÍSICA ADAPTADA"

CANDIDATO	SITUAÇÃO	ORIENTADOR
Cynara Cristina Domingues A. Pereira	aprovado	Gustavo Luis Gutierrez
Gilberto Carlos Pereira da Silva	aprovado	Claudia Regina Cavaglieri
Marina Brasiliano Salerno	aprovado	Paulo Ferreira de Araújo
Wendel Arthur Lopes	aprovado	Claudia Regina Cavaglieri

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO "BIODINÂMICA DO MOVIMENTO E ESPORTE"

CANDIDATO	SITUAÇÃO	ORIENTADOR
José Francisco Daniel	aprovado	João Paulo Borin

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

22 de junho de 2011

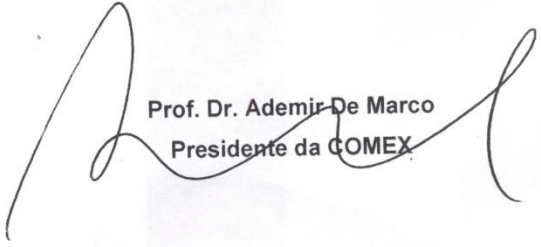
Prof. Dr. Antonio Carlos de Moraes
Coordenador de Pós-Graduação/FEF
matr. 01664-1



RESOLUÇÃO COMEX – FEF 05/2011

A Comissão de Extensão reunida em 08 de junho de 2011 aprovou por **UNANIMIDADE** o parecer referente a Prestação de Contas Anual do convênio 519.27 (927.23), referente ao período de 01/01/2010 a 31/12/2010.

Campinas, 09 de junho de 2011.


Prof. Dr. Ademir De Marco
Presidente da COMEX

*Beatrix
15/06/11*



000056

FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INTERESSADO	FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PROCESSO Nº	01-P-24638/2010
ASSUNTO:	Prestação de Contas Anual – Convênio 519.27 – Extensão/FEF- Ref. o Período de 01/01/2010 a 31/12/2010

PARECER

A presente prestação de contas refere-se à execução das despesas efetuadas no período de 01/01 a 31/12/2010, através da Área de prestação de contas Anual– Convênio 519.27 – Extensão/FEF.

As despesas no período foram demandadas em rubricas diversas, tais como: Equipamentos e Materiais Permanentes, Materiais de Consumo, Serviços de Terceiros (pessoa física e jurídica) e outras relevantes decorrentes das obrigações legais do convênio, cujo montante total foi de R\$ 235.228,60 (Duzentos e trinta e cinco mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

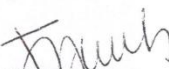
Os recursos movimentados têm amparo legal na Portaria GR-172/85 com alterações estabelecidas na Resolução GR-006/2006.

A receita é oriunda dos recursos financeiros captados pelas taxas de inscrições pagas pela comunidade nos cursos de extensão ofertados pela FEF/UNICAMP. O saldo anterior era de R\$ 68.042,17 (sessenta e oito mil, quarenta e dois reais e dezessete centavos), dos recursos recebidos no valor de R\$ 200.202,61 (Duzentos mil, duzentos e dois reais e sessenta e um centavos) e rendimentos de aplicação financeira no período em análise, totalizando R\$ 271.837,57 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Devemos ressaltar que a prestação de contas em referência foi elaborada pela FUNCAMP e conferida pela Área de Registros e Controles Contábeis da Diretoria Geral de Administração da UNICAMP, estando, portanto, de acordo com as regras vigentes.

Em função do exposto, somos favoráveis a aprovação da mesma.

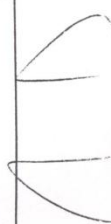
Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, em 06/06/2011


José Inênu Gorla
Relator

ENTRADAS		SAÍDAS
Saldo Anterior		124.327,83
Recursos Recebidos	68.042,17	36.668,35
Rendimento de Aplicação Financeira	200.202,61	9.295,16
	3.592,79	4.611,23
		2.996,00
		5.065,05
		9.550,91
		887,62
		3.550,41
		2.958,88
		26.440,72
		8.876,44
Sub Total Entradas	271.837,57	235.228,60
		36.608,97
TOTAL	271.837,57	271.837,57

Obs : não é possível informar o percentual de AIU, pois cada curso tem uma taxa definida pela unidade.

Prof. Dr. Ademir de Marco
Sub Executor do Convênio

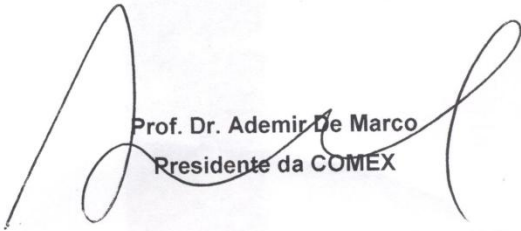

Eda Lúcia Marçal Collaço
Secretária Executiva



RESOLUÇÃO COMEX – FEF 06/2011

A Comissão de Extensão reunida em 08 de junho de 2011 aprovou por **UNANIMIDADE** o parecer referente ao projeto de extensão "Clínica de Badminton na Região Metropolitana de Campinas, a realizar-se no dia 26/11/2011

Campinas, 09 de junho de 2011.



Prof. Dr. Ademir De Marco
Presidente da COMEX

Beatrix
15/06/11



Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
Campinas, 08 de Junho de 2011.

Parecer referente ao projeto de extensão "Badminton na Região Metropolitana de Campinas", encaminhado ao Sr. Coordenador de Extensão Prof. Dr. Ademir De Marco.

Em análise sobre a proposta de implantação do projeto de extensão "Badminton na Região Metropolitana de Campinas", tendo como proponente o Prof. Dr. Sérgio Stucchi, exara-se parecer FAVORÁVEL, por entender-se a atualidade do projeto e as possibilidades de ensino, pesquisa e extensão que se abrem por via de iniciativas com essas. Destaque-se que o projeto prevê como beneficiários tanto a comunidade como os atletas da modalidade e também a Universidade como captadora e fomentadora de conhecimentos na modalidade.

Por essas razões, encaminha-se ao Sr. Coordenador de Extensão da Faculdade de Educação Física da Unicamp, Prof. Dr. Ademir De Marco, o conteúdo desse parecer, sugerindo-se o deferimento da proposta.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Odilon José Roble
Departamento de Educação Física e Humanidades
Membro da Comex / FEF

000060

Projeto Badminton para a Região Metropolitana de Campinas-SP

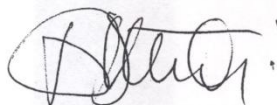
Este projeto nasce com as reflexões oriundas da disciplina EF 450-Esports de Raquete e tem apoio científico e operacional do GEER - Grupo de Estudos: Esportes de Raquete.

O GEER enviará convites às Secretarias de Esporte das Prefeituras da Região Metropolitana de Campinas-SP e mais a do Município de Jundiaí-SP, para que cada uma indique e envie um professor de educação física a fim de participar do curso para atualização de conhecimentos (oito horas/aulas) da modalidade Badminton a ser dado na FEF/Unicamp.

Cada participante receberá material didático (apostilas), e o mínimo de equipamento para a implantação e funcionamento do jogo (08 raquetes, 08 petecas e duas redes) a fim de poder criar, em seu município, uma unidade de ensino e treinamento do Badminton junto à comunidade.

O grupo do GEER fará acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos, com a finalidade de coletar material de relativo ao ensino e ao treinamento da modalidade, para análise e divulgação dos resultados no âmbito acadêmico.

Com relação ao material necessário para esta proposta, estão sendo feitos contatos com potenciais patrocinadores que comercializam material esportivo na região.



Prof. Dr. Sérgio Stucchi
DCE/FEF/UNICAMP
GEER - Grupo de Estudos: Esportes de raquete

000061



UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física - Departamento de Ciências do Esporte
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6620 - FAX: (19) 3521-6751



FEF

RESOLUÇÃO DCE-FEF 04/11

O Departamento de Ciências do Esporte, reunido em sua sessão realizada em 11 de maio de 2011, aprovou por unanimidade a proposta de oferecimento do Projeto de Extensão "Badminton na Região Metropolitana de Campinas", tendo como responsável o Prof. Dr. Sérgio Stucchi.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

20 de maio de 2011

Prof. Dr. SÉRGIO AUGUSTO CUNHA
Chefe do Depto. de Ciências do Esporte
FEF/Unicamp - Matr. 28961-9



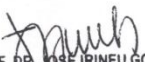


RESOLUÇÃO DEAFA/FEF/Nº 03/2011

O Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada, reunido em sua 140ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de junho de 2011, **resolve:** aprovar por unanimidade o Relatório de Atividades da Profª. Drª. Mara Patrícia Traina Chacon Mikhail, referente ao período de abril de 2008 a março de 2011.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

15 de junho de 2011


PROF. DR. JOSÉ IRINEU GORLA
Chefe do Depto. Estudos da
Atividade Física Adaptada
FEF/UNICAMP - Matr. 28985-6

Tainá
21/06/2011



Campinas, 15 de junho de 2011

PARECER DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DOCENTE: Profa. Dra. Mara Patricia Traina Chacon Mikahil

PERÍODO: Abril de 2008 a março de 2011.

O relatório de atividades apresentado pela Professora Dra. Mara Patricia Traina Chacon Mikahil, referente ao período de abril de 2008 a março de 2011, foi apreciado pelas comissões de graduação e pós-graduação da FEF-UNICAMP, recebendo indicação favorável a sua aprovação por ambas comissões.

Atividade de Ensino na Graduação

A docente ministrou 55 turmas na graduação no período diurno e noturno, sendo 15 a disciplina era oferecida pela primeira vez em virtude da implantação do novo currículo de graduação desta unidade. Neste período, a professora também supervisionou 14 bolsistas PED; 5 bolsista PAD e 2 PAD voluntários, e orientou 12 monografias de conclusão de curso. Assim, no triênio a docente ministrou 2384 hs/aulas para 1888 alunos, e obteve ótima avaliação por parte dos alunos.

Atividade na Pós-Graduação e Pesquisa

A referida docente faz parte do corpo de docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Educação Física e desenvolveu as seguintes atividades no programa de Pós-Graduação:

Disciplinas: foram 02 disciplinas ministradas no período (FF 115/A e FF 017/A) para 2 turmas e média de 16 alunos por turma com boa avaliação pelos alunos.

Orientações: 04 dissertações de mestrado foram concluídas no período e 03 estão em orientação. A docente orientou e concluiu neste período 02 teses de doutorado, e em orientação 02 teses de doutorado. Sua participação na formação acadêmica – científica de alunos de graduação está pontuada na orientação de 08 trabalhos de I.C. com bolsa CNPq e 02 com bolsa SAE.

Projetos: Foram concluídos 09 projetos com financiamento totalizando R\$ 209.232,60 e 05 estão em andamento totalizando mais R\$ 57.214,00. Sem financiamento encontram-se 04 projetos concluídos.

Bancas: A docente participou de 48 bancas como titular e foi suplente em outras 14, em diversas universidades no país.

Publicações: A docente publicou 06 artigos em periódicos internacionais e 07 em nacionais, foram aceitos também 05 trabalhos para publicação em periódicos, sendo 04 internacionais e 01 nacional, todas as publicações em periódicos indexados e estratificados no Qualis Periódicos da Área de Educação Física da CAPES. Publicou também 05 trabalhos completos em anais de Congresso nacionais, além de 29 resumos em anais de eventos internacionais e 40 em eventos nacionais.

Participação em eventos: A docente apresenta ampla participação em eventos internacionais com apresentação de trabalhos oralmente (18), posters (21), coordenador de mesa (4), membro de comissão (1). Em eventos nacionais com apresentação de trabalhos oralmente (07), posters

(31), coordenador de mesa (11) e participação como ouvinte (2). Com relação a outras formas de divulgação, concedeu 12 entrevistas publicadas em jornais e televisão.

Após leitura e apreciação do presente relatório observamos a densa participação da docente nas atividades de pós-graduação, cumprindo dessa forma as exigências do programa e as diretrizes da respectiva área de conhecimento da CAPES.

Atividade de Extensão

Com relação às atividades de extensão, a docente coordenou 02 projetos de extensão universitária, ministrou 01 disciplina no curso de extensão e participou da organização de 8 eventos.

Atividades Administrativas

Com relação às atividades acadêmicas administrativas, no referido período a docente atuou no departamento como Membro do Comitê Assessor Permanente do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica do CNPq e UNICAMP e atuou como Membro Titular da Comissão de Ensino de Graduação/FEF.

No âmbito da Faculdade a docente foi Coordenadora e Coordenadora Associada da Graduação, membro da Comissão de Avaliação e Readequação do Projeto Pedagógico FEF; Membro da Comissão de Avaliação de Curso FEF; Membro da Comissão de Concurso Docente da FEF; Representante da Coordenação de Graduação junto a Congregação; representante da graduação na Comissão de Avaliação Institucional 2004-2008 e membro da Comissão de Planejamento Estratégico FEF 2011.

No âmbito da Universidade atuou no período como membro da Câmara Deliberativa da COMVEST; da CCG; como representante da FEF na NIDIC; na Comissão de recepção de calouros da FEF; Membro de várias Subcomissões da CCG e Avaliadora de vários Congressos Internos de Iniciação Científica.

Fora da Universidade foi membro do corpo de consultores *ad hoc* de 07 periódicos indexados e foi representante suplente da Secretaria de Ensino Superior no Conselho Estadual do Idoso no Governo do Estado de São Paulo.

Prêmios e Homenagens

Recebeu no período o Diploma de Reconhecimento como Conselheira junto ao Conselho Estadual do Idoso na gestão 2008 e 2009 e também foi paraninfa dos graduandos em Educação Física no curso noturno em 2010.

Parecer

De forma geral, destaco a coerência das atividades realizadas pelo docente, nos três eixos acadêmicos, que comprovam seu envolvimento com a atividade universitária, além de colaborar administrativamente no âmbito do curso e da universidade. Da mesma forma, é notável a produção acadêmica especialmente com relação à Atividade Física Adaptada, o que vêm contribuindo significativamente para o destaque da FEF-UNICAMP neste âmbito no cenário nacional e internacional.

Considerando os apontamentos anteriores, e em consonância com os pareceres das comissões de graduação e pós-graduação, sou favorável a aprovação do relatório de atividades da referida docente cujo teor é adequado ao seu cargo de professor em regime de RDIDP.

Atenciosamente,

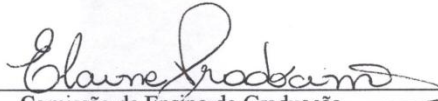

Prof. Dra. Cláudia Regina Cavaglieri
Matr. 0298547

PARECER SOBRE AS ATIVIDADES DE ENSINO NA GRADUAÇÃO

DOCENTE: Profa. Dra. Mara Patrícia Traina Chacon Mikahil
PERÍODO: 04/2008 a 03/2011
RELATÓRIO RECEBIDO PELA COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO EM:
INDICAÇÃO DE RELATOR NA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO EM:
ANALISADO PELA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO EM:
ENVIADO DA COORDENAÇÃO AO DEPARTAMENTO EM:
CONCEITOS: A – Excelente B - Bom C – Regular D – Insuficiente
<p>O relatório de atividades da Profa. Dra. Mara Patrícia Traina Chacon Mikahil compreende o período de Abril de 2008 a Março de 2011 e engloba as seguintes atividades na graduação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ministrou as disciplinas: EX001 (2 turmas); MH601 (2 turmas); MH630 (4 turmas); MH640 (4 turmas); EF213 (6 turmas); EF312 (2 turmas); EF314 (2 turmas); EF443 (1 turma); EF512 (4 turmas); EF711 (1 turma); EF714 (5 turmas); EF731(3 turmas); EF831 (3 turmas); EF922 (1 turma); EF933 (7 turmas); EF934 (4 turmas); EF935 (2 turmas); EF947 (1 turma); • No que se refere ao oferecimento de disciplinas, a professora Mara ministrou 18 disciplinas diferentes, totalizando 54 turmas, tanto no curso diurno como noturno; observa-se que 11 destas disciplinas foram ministradas na graduação pela primeira vez, especialmente por conta da transição de currículo em andamento na FEF; • Quanto ao número de alunos, a docente contou com a participação de um total de 1356 alunos matriculados em suas disciplinas de graduação; • Em relação às avaliações discentes das disciplinas oferecidas pela professora Mara, pudemos observar que foram avaliados 15 turmas, sendo que a mesma obteve predominantemente os conceitos A+ e A; destaca-se que a docente foi homenageada como Parainfa da turma de formandos do curso noturno que concluíram no 2º semestre de 2010, reforçando estas avaliações positivas e demonstrando o reconhecimento dos estudantes pelo trabalho que ela vem realizando na graduação; • Ressaltamos, também, que a professora Mara orientou 10 projetos de iniciação científica (04 em andamento) e 12 Trabalhos de Conclusão de Curso (06 deles relacionados às pesquisas de iniciação científica); tais orientações, segundo a docente, relacionam-se com projetos de pesquisa vinculados ao Laboratório de Fisiologia do Exercício da FEF, o qual congrega alunos de graduação e pós-graduação. supervisionou, ainda, 7 alunos do Programa de Apoio ao Ensino de Graduação – PAD (1 em andamento), 14 alunos do Programa de Estágio de Capacitação Docente – PED (1 em andamento), além de 26 bolsistas SAE (3 em andamento) e 3 estudantes em Tutoria de Intercâmbio. Em sua auto-avaliação, a professora Mara afirma que “Junto aos contínuos trabalhos de integração das disciplinas de graduação e os grupos de pesquisa e estudo ligados ao Laboratório de Fisiologia do Exercício, observamos o constante interesse dos discentes, e uma efetiva participação do corpo discente” (p.18), o que pode ser constatado pelo volume de orientações no período; • Dentre as publicações da docente, encontram-se Materiais de Apoio Didático e trabalhos relacionados a atividades de ensino (1 deles em periódico científico e 2 em congresso científico);

- Enfatizamos, ainda, que, durante o período do relatório, a professora Mara atuou como coordenadora de graduação e, desde julho de 2010, como coordenadora associada, envolvendo-se em diversas atividades, dentre as quais: coordenação de projetos FAEPEX de Auxílio Infra-Estrutura para Graduação; a organização da UPA na FEF e do Congresso de Iniciação Científica FEF/UNICAMP e EEFE/USP; a participação em diversas comissões internas e externas à unidade, sendo atualmente relatora da Subcomissão da CCG para estudo e reformulação do Regimento Geral dos Cursos de Graduação da universidade.

Diante das informações contidas no relatório apresentado pela Professora Mara Patrícia Traina Chacon Mikahil e reconhecendo o seu intenso envolvimento e dedicação para com os cursos de graduação da FEF, a Comissão de Ensino desta unidade é plenamente favorável à aprovação do referido relatório.



Comissão de Ensino de Graduação
FEF/UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física – Pós-Graduação
Rua Érico Veríssimo 701, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6609 / Fax: (19) 3521-6610

000067
FEF

RESOLUÇÃO INTERNA CPG nº 46/2011

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA/UNICAMP em sua 103ª sessão ordinária, realizada em 08 de junho de 2011, ratificou o parecer do relator que aprova as atividades desenvolvidas pela Profa. Dra. Mara Patrícia Traina Chacon Mikahil no Programa de Pós-Graduação, no período de abril/2008 a março/2011.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

09 de junho de 2011


Prof. Dr. Antonio Carlos de Moraes
Coordenador de Pós-Graduação/FEF
matrícula: 01664-1

000068

Campinas 30 de maio de 2011

Parecer Relatório Trienal

Apresenta-se à Comissão de Pós Graduação da Faculdade de Educação Física – UNICAMP o Relatório Trienal no período de 03/2008 a 03/2011, da Docente Prof. Dra. Mara Patrícia Traina Chacon-Mikahil, para submissão de parecer.

Com base no material em análise pode se constatar que a docente, no âmbito do Programa de Pós Graduação da FEF/UNICAMP, em cujo programa a docente é credenciada com Professora Plena, relata atividades de:

1- Ensino, apresentou de 1 disciplina FF-115 A no segundo semestre de 2008 e a FF-117 A no primeiro semestre de 2010; orientou 2 alunos de doutorado e 4 de mestrado, estando em andamento outros 2 de doutorado e 3 de mestrado; em relação aos projetos de pesquisa a docente teve 14 projetos com recebimento de recursos num total de R\$ 266.046,60, dos órgão de fomento – CAPES CNPq, FAEPEX e LBN. Em relação aos alunos bolsistas no Programa de Estágio e Capacitação Docente teve sob sua orientação 14 bolsistas; participou de 82 bancas sendo 21 fora do âmbito da universidade e as demais internamente.

2 – Organização de eventos, a docente organizou 3 eventos no período em apreciação.

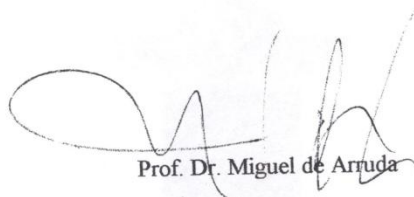
3 – Conselho Editorial é membro da lista de consultores *ad hoc* de 6 periódicos científicos.



000069

4 - Produção Intelectual, foram publicados 6 artigos em 2008, 5 em 2009 e outros 5 em 2010, todos em periódicos arbitrados; ainda, enviou 10 artigos em 2010 e 1 em 2011, destes 3 foram aceitos. Em relação a participação em congressos teve 2 resumos expandidos e 34 em forma de resumo tradicional no período e apresentou 7 trabalhos nestes eventos científicos.

De acordo com o exposto encaminho parecer favorável a aprovação.



Prof. Dr. Miguel de Arruda

000070



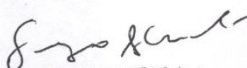
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física – Departamento de Ciências do Esporte
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6620 - FAX: (19) 3521-6751



RESOLUÇÃO DCE-FEF 08/11

O Departamento de Ciências do Esporte, reunido em sua sessão realizada em 15 de junho de 2011, aprovou por unanimidade o Relatório das Atividades desenvolvidas pelo Prof. Dr. Sérgio Stucchi, no período de 05/2008 a 04/2011.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
16 de junho de 2011


Prof. Dr. SÉRGIO AUGUSTO CUNHA
Chefe do Depto. de Ciências do Esporte
FEF/Unicamp - Matr. 28981-9

Tania
22/06/2011

PARECER

Parecer acerca das atividades desenvolvidas pelo Prof. Dr. Sergio Stucchi, no período de maio de 2008 a abril de 2011, envolvendo os tópicos de ensino, pesquisa e extensão.

Nesse período, o Professor foi responsável por cinco disciplinas diferentes, sendo quatro delas ministradas pela primeira vez em vinte e três turmas, atendendo um total de 543 alunos. Orientou seis alunos em apoio ao ensino, doze trabalhos de conclusão de curso, além de supervisionar dois bolsistas do programa PED e um do programa PAD. Atuou em dez bancas como presidente e em quatro como membro titular em trabalhos de conclusão de curso. Foi membro titular em dois exames de qualificação, em uma defesa de mestrado e suplente em uma ocasião.

Suas atividades na área administrativa compreende: no Departamento em três Comissões; na Unidade em cinco atividades; na Universidade em dez Comissões e Colegiados; e duas atividades fora da Universidade - acessória técnica a uma entidade de assistencialista e ao CODEF/FEF.

O Professor tem três projetos científicos em andamento, um deles com financiamento. Publicou dois artigos em periódicos nacionais arbitrados, três resumos em congressos científicos internacionais com a devida participação nos eventos, um artigo em periódico nacional não arbitrado e tem um capítulo de livro aceito para publicação. É parecerista de três periódicos nacionais e membro de conselho editorial de dois periódicos. Participou da organização de quatro eventos na FEF e foi Coordenador de mesa em dois eventos internacionais e duas vezes em eventos nacionais, além de uma participação como ouvinte em congresso internacional.

Em vista dos fatos acima mencionados, sou favorável a aprovação do relatório de atividades do Prof. Dr. Sergio Stucchi.



Luiz Eduardo Barreto Martins

000072

PARECER SOBRE AS ATIVIDADES DE ENSINO NA GRADUAÇÃO

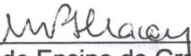
DOCENTE: Prof. Dr. SERGIO STUCHI
PERÍODO: MAIO DE 2008 A ABRIL DE 2011
RELATÓRIO RECEBIDO PELA COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO: 17/05/2011
INDICAÇÃO DE RELATOR NA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO EM: 17/05/2011
ANALISADO PELA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO EM: 08/06/2011
ENVIADO DA COORDENAÇÃO AO DEPARTAMENTO EM: 10/06/2011
CONCEITOS: A – Excelente B - Bom C – Regular D – Insuficiente

O relatório de atividades em apreço abrange o período de maio de 2008 a abril de 2011. No curso de graduação o professor foi responsável pelo oferecimento de 5 diferentes disciplinas (EF450, EF531, EF714, EF731 e MH703), sendo 4 ministradas pela primeira vez em 23 turmas nos cursos integral e noturno, atendendo um total de 543 alunos. A avaliação institucional realizada pelos discentes apontou para conceitos bastante satisfatórios entre B a A+. O docente possui um projeto de pesquisa com financiamento do FAEPEX e dois sem financiamento, todos em andamento. Orientou seis estudante (Apoio ao Ensino-SAE), 12 trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação, além de supervisionar 2 bolsistas do programa PED e 1 do programa PAD.

Suas atividades incluem também a participação como membro de bancas de trabalhos de conclusão de curso, reuniões de orientação didática para projeto de extensão vinculado à disciplina de graduação, supervisão de alunos de graduação em projeto de extensão oferecido para comunidade e em estágios supervisionados obrigatórios.

O professor Sérgio representou em diversas reuniões da comissão de ensino da FEF o Departamento de Ciências do Esporte e ainda pode colaborar na comissão ampliada durante o processo de implantação da reforma curricular da FEF (novo projeto pedagógico implantado em 2006). Participou ainda da organização de eventos científicos na área, com destaque a organização de dois Encontros Interdisciplinares sobre Dependência Química nos quais coordenou uma abordagem interdisciplinar envolvendo as ações relacionadas a atividade física, uma temática bastante importante na formação de nossos graduandos.

Foi representante no Departamento de Ciências do Esporte em várias comissões de 2008 a 2010. Desta forma, a comissão de ensino de graduação é favorável a aprovação deste relatório.


Comissão de Ensino de Graduação
FEF/UNICAMP

Prof. Dra. MARA PATRÍCIA T. CHACON MIKAHIL
Coord. Associada de Graduação
FEF/Unicamp - Matr. 28378-9



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física – Pós-Graduação
Rua Érico Veríssimo 701, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6609 / Fax: (19) 3521-6610

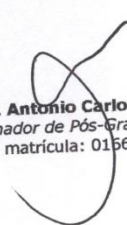
000073



RESOLUÇÃO INTERNA CPG nº 43/2011

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA/UNICAMP em sua 103ª sessão ordinária, realizada em 08 de junho de 2011, informa que o Prof. Dr. Sérgio Stucchi não esteve credenciado no Programa no período compreendido entre maio/2008 a abril/2011.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
09 de junho de 2011


Prof. Dr. Antonio Carlos de Moraes
Coordenador de Pós-Graduação/FEF
matricula: 01664-1



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física – Departamento de Ciências do Esporte
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6620 - FAX: (19) 3521-6751

000074



RESOLUÇÃO DCE-FEF 09/11

O Departamento de Ciências do Esporte, reunido em sua sessão realizada em 15 de junho de 2011, aprovou por unanimidade o Relatório das Atividades desenvolvidas pelo Prof. Dr. Sérgio Augusto Cunha, no período de 09/2007 a 04/2011.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

16 de junho de 2011

Prof. Dr. SÉRGIO AUGUSTO CUNHA
Chefe do Depto. de Ciências do Esporte
FEF/Unicamp - Matr. 28981-9

Tania
22/06/2011



PARECER

Referente ao Relatório de Atividades

Prof. Dr. **Sergio Augusto Cunha**

Conforme atestam os pareceres das Comissões de Graduação e Pós-Graduação desta FEF, na qual o docente é credenciado, o docente teve uma atuação intensa e um desempenho considerado excelente em todas as suas ações.

A produção científica do professor Sergio é expressiva, tanto quantitativa como qualitativamente. Destaca-se a obtenção da Bolsa de Produtividade do CNPq, o que revela o reconhecimento nacional pelos pares de suas contribuições acadêmicas. O docente publicou trabalhos em revistas de circulação internacional (5) e nacional (2), um livro e um capítulo de livro.

O docente concluiu a orientação de três alunos de iniciação científica e dois de mestrado, no período. O docente orienta ainda dois alunos de mestrado e três de doutorado.

No que se refere às atividades de ensino, o docente atuou em 11 disciplinas para 20 turmas de graduação, totalizando 617 alunos, nos cursos diurno e noturno.

Destacam-se, também, a coordenação pelo docente de um programa de extensão universitária e as atividades administrativas como chefe de departamento (DCE) e membro da Congregação da FEF.

Considerando os pareceres favoráveis da Comissão de Graduação e Pós-Graduação desta FEF e o conjunto da produção apresentada recomendo a aprovação deste Relatório.

Atenciosamente.



Prof. Dr. Ricardo Machado Leite de Barros

Matr. 119644

DEM

000076


PARECER SOBRE AS ATIVIDADES DE ENSINO NA GRADUAÇÃO

DOCENTE: Prof. Dr. SÉRGIO CUNHA
PERÍODO: SETEMBRO 2007 A ABRIL de 2011
RELATÓRIO RECEBIDO PELA COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO: 20/04/2011
INDICAÇÃO DE RELATOR NA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO EM: 22/04/2011
ANALISADO PELA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO EM: 04/05/2011
ENVIADO DA COORDENAÇÃO AO DEPARTAMENTO EM:09/05/2011
CONCEITOS: A – Excelente B - Bom C – Regular D – Insuficiente

O relatório da atividades em apreço, abrange o período de setembro de 2007 a abril de 2011. No curso de graduação o professor foi responsável pelo oferecimento de 11 disciplinas em período diurno e noturno atendendo um total de 617 alunos, totalizando vinte turmas. Destas, sete disciplinas foram ministradas pela primeira vez. A avaliação de seu desempenho foi de B a A+. Orientou quatro projetos de Iniciação Científica, três monografias de final de curso dois bolsistas do Programa PAD e onze bolsistas PEDs .

Suas atividades incluem também a participação como membro de bancas de oito trabalhos de conclusão de curso.

Foi representante na Comissão de Ensino de Graduação de 2007 a 2010 em períodos intercalados. Desta forma, a comissão de ensino de graduação é favorável a aprovação deste relatório


Comissão de Ensino de Graduação
FEF/UNICAMP



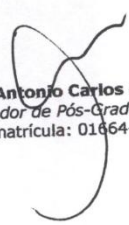
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física – Pós-Graduação
Rua Érico Veríssimo 701, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6609 / Fax: (19) 3521-6610



RESOLUÇÃO INTERNA CPG nº 45/2011

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA/UNICAMP em sua 103ª sessão ordinária, realizada em 08 de junho de 2011, ratificou o parecer do relator que aprova as atividades desenvolvidas pelo Professor Doutor Sérgio Augusto Cunha no Programa de Pós-Graduação, no período de setembro/2007 a abril/2011.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
09 de junho de 2011


Prof. Dr. Antonio Carlos de Moraes
Coordenador de Pós-Graduação/FEF
matricula: 01864-1



Cidade Universitária "Zeferino Vaz" 25 de maio de 2011

P A R E C E R

Trata-se de relatório de atividades do Prof. Dr. Sergio Augusto Cunha, docente permanente no Programa, referente ao período de 09/2007 a 04/2011.

No período o docente desenvolveu as seguintes atividades:

Disciplinas: foram 02 disciplinas ministradas no período (FF 148/A e FF 076/A) para 4 turmas e média de 9 alunos por turma e teve conceito B em todas.

Orientações: 02 dissertações de mestrado foram concluídas no período e 02 estão em orientação.

O docente orienta 03 teses de doutorado e sua participação na formação acadêmica – científica de alunos de graduação está pontuada na orientação de 04 trabalhos de I. C. com bolsa CNPq.

Orientou ainda 11 bolsistas PED e 02 bolsistas PAD.

Projetos: Foram concluídos 06 projetos com financiamento e 02 estão em andamento. Sem financiamento encontram-se em execução 04 projetos e 01 concluído em 2007.

Bancas: O docente participou de 39 bancas como titular e foi suplente em outras 06, em diversas universidades no país.

Publicações: O docente publicou 05 artigos em periódicos internacionais e 02 em nacionais e tem aceito 02 trabalhos para publicação em periódicos, sendo 01 internacional. Publicou 01 livro e 01 capítulo de livro, além de 03 trabalhos completos em anais de Congresso sendo 01 internacional e 02 nacionais, além de 09 resumos em eventos internacionais e 03 em eventos nacionais.

Participação em eventos: O docente apresenta ampla participação em eventos internacionais com apresentação de trabalhos oralmente (7), posters (4), coordenador de mesa (5), membro de comissão (1). Em eventos nacionais essa participação é ainda maior.

Após leitura e apreciação do presente relatório observamos a densa participação do docente nas atividades de Pós-Graduação, cumprindo dessa forma as exigências do programa.

Isso posto, encaminhamos à Comissão de Pós-Graduação da FEF nosso parecer favorável à aprovação do relatório.

Prof. Dr. Edison Duarte

Matr. 057282

DEAFA